



# Diário Oficial

Nº 9.605 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 06 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 835/2007 QUE “DISPÕE SOBRE O TRABALHO DO ‘VOLUNTÁRIO AMBIENTAL’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 05 DE MARÇO DE 2009  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **OFÍCIO Nº 50/2009**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 835/2007 que “Dispõe sobre o Trabalho do ‘Voluntário Ambiental’ no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências”.

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 835/2007 que “Dispõe sobre o Trabalho do ‘Voluntário Ambiental’ no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências”.

Não obstante as elevadas razões que inspiraram o projeto de lei em tela, que objetiva a instituição do trabalho voluntário ambiental como forma de divulgação e incentivo das ações de conscientização ambiental, motivos de ordem legal e de mérito recomendam o veto total à proposição.

Inicialmente cumpre esclarecer tratar-se de proposição cuja competência é exclusiva do Prefeito Municipal, a quem compete a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da administração direta (art. 45, II da Lei Orgânica do Município), de modo que a usurpação dessa competência determina a inconstitucionalidade da iniciativa por ofensa ao princípio constitucional da independência dos poderes (art. 5º c.c art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo).

Oportuna, assim, a transcrição do entendimento esposado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal. Vício de Iniciativa. Competência privativa do Prefeito Municipal. Projeto de lei apresentado por vereador. **INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.** Violação de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Criação, estrutura e atribuições de secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal. Ação Procedente. O Poder Legislativo não pode ter a iniciativa da elaboração de projetos de leis, ou emendas, que resultem em criação, estruturação e atribuições de secretarias e órgãos da administração pública municipal.” (TJMS ADIN 2001.003385-5. Rel. Des. Ildeu de Souza Campos. Pleno J. 11.06.2003. Unânime. DJMS 01.07.2003)

Verifica-se, também, que o projeto de lei em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, contrariando aos preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e art. 48 da Lei Orgânica do Município. Nesse sentido o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, permitindo-nos a transcrição do precedente a seguir:

“**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta – Emenda parlamentar – Aumento indevido das despesas do erário – Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de “dotações orçamentárias próprias” – Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente.

A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.”

(Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 110.967-0/0 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Debatin Cardoso – 20.04.2005 – M.V.) JUBI 108/05

Portanto, os vícios de constitucionalidade e legalidade, compelem-nos a vetar integralmente o projeto de lei nº 835/2007.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 20/2008 QUE “DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE FOTOS E DADOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NOS CARTÕES/ FOLHAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 05 DE MARÇO DE 2009  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **OFÍCIO Nº 51/2009**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 20/2008 que “Dispõe sobre divulgação de fotos e dados de pessoas desaparecidas nos cartões/ folhas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de Campinas e dá outras providências”.

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 20/2008, que “Dispõe sobre divulgação de fotos e dados de pessoas desaparecidas nos cartões/ folhas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de Campinas e dá outras providências”.

Em que pese o intuito meritório do projeto, que demonstra preocupação com a localização de pessoas desaparecidas, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição. Senão vejamos:

De início, necessário ressaltar que a EMDEC, Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, exarou manifestação opinando pelo veto total ao presente projeto.

Com efeito, a presente iniciativa dispõe sobre a autorização concedida ao Poder Executivo para a “celebração de convênio ou parceria” com a iniciativa privada, sem no entanto observar que tais atos administrativos são de competência do Prefeito Municipal, que deve fazer a análise de conveniência e oportunidade para sua efetivação, considerando, especialmente, as possibilidades financeiras do erário e, somente quando necessário, apresentar projeto de lei para a obtenção da competente autorização legislativa observando o disposto no art. 7º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

A título de ilustração, oportuna a transcrição da ementa do acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 101.574-05:

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Lei Municipal - Autoriza o Poder Executivo celebrar convênios com universidades públicas e particulares, visando capacitação profissional na área de educação ambiental - Invasão de matéria do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Inconstitucionalidade declarada - Ação julgada procedente. De um modo geral, pode a Câmara, por adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito para o Executivo; o que não pode é prover situações específicas de exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo ou suprimindo atribuições de prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial (Ação Direta de Inconstitucionalidade) de Lei m. 101.574-05 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Valim Bellochi – 20.08.2003 – V.U.) JUBI 105/05. Conclui-se, portanto, que qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria afronta o princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal.

Não obstante o vício apontado, a aprovação da presente proposição acarretaria indevida intervenção do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe concerne, posto que atribui ao Poder Executivo Municipal novas e indefinidas funções, incorrendo em violação ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal), uma vez que a competência para propor projetos de lei que disponham atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações é “exclusiva” do Prefeito Municipal (artigo 45, II da Lei Orgânica do Município).

Assim, a ência administrativa do Município no que tange ao serviço público compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, o qual o administra concentrando suas atribuições de planejamento, organização e direção dos serviços públicos.

Destarte, a par da defeituosa iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não indica de forma específica as fontes de recursos próprios para atenderem aos encargos decorrentes de sua execução, estando em total desacordo com os preceitos do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Sobre o tema, também oportuna a transcrição do entendimento esposado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** - Lei Municipal nº 1.636/05 do município de Jarinu – Vício de iniciativa – Usurpação de atribuições pertinentes a atividades próprias do Poder Executivo, relativas ao planejamento, regulamentação e gerenciamento dos serviços públicos municipais, violando o princípio da independência e harmonia entre os poderes – Violação aos princípios orçamentários constitucionais ao estabelecer a criação de despesa pública sem indicar os recursos disponíveis para atender aos novos encargos – Artigos 25 e 176, I, da Constituição Paulista – Aplicação – Necessidade – Ação procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 121.555-0/5 – São Paulo – Órgão Especial do Tribunal de Justiça – Relator: Souza Lima – 8.3.06 – V.U. – Voto nº n/c) DMO

Assim, verifica-se que a Constituição Estadual impede a sanção de projeto de lei que implique na criação ou aumento de despesas públicas sem indicar precisamente os recursos necessários para atender aos novos encargos.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **OS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 458/2008 QUE “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS A ISENTAR O AERoclUBE DE CAMPINAS DO PAGAMENTO DE ISSQN”**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 05 DE MARÇO DE 2009  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **OFÍCIO Nº 52/2009**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 458/2008 que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a isentar o Aeroclube de Campinas do pagamento de ISSQN”.

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 458/2008, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a isentar o Aeroclube de Campinas do pagamento de ISSQN”.

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomen-

dam o veto total à proposição. Senão vejamos:

De início, a matéria objeto da presente proposição incorre em renúncia fiscal, com reflexos diretos nas finanças públicas, razão pela qual a competência legislativa em tais casos é reservada ao Chefe do Executivo.

Assim, o presente projeto de lei incorre em vício de iniciativa ao dispor sobre efetiva renúncia de receita, uma vez que a propositura de projetos de lei tributária benéfica compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo que deve ser precedida da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, além dos demais requisitos previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que foi olvidado pelo nobre proponente, mas é amplamente reconhecido pelo Egrégio Tribunal de Justiça, conforme jurisprudência acima colacionada:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** - Lei municipal - Isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros que operam no município, desde que mantenham um plano de seguro-saúde, cobrindo todos os seus funcionários e respectivos dependentes, sem ônus para os beneficiários - Vício de iniciativa legislativa - Matéria relativa a renúncia fiscal - Usurpação de competência privativa do Chefe do Executivo - Inteligência do artigo 165, § 6º, da Constituição da República e dos artigos 5º, 144, 159 e 174, todos da Constituição Estadual - Ação direta procedente.

As receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e creditícia deverão constar de projeto de lei orçamentária cuja iniciativa é do Chefe do Executivo, tal como constante no artigo 165 da Lei Maior, regra esta de observância obrigatória pelos municípios, por força da Constituição Paulista. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 82.803-0/5 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Sinésio de Souza - 26.11.2003 - V.U.) JUBI 93/04.

No mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer sugerindo o veto total a presente iniciativa.

Portanto, verifica-se que qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria afronta o princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 05 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 331/2008, QUE "ACRESCENTA ARTIGO 2-A NA LEI Nº 13.203/2007, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA, DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA, UTILIZADA EM MÓVEIS E INSTALAÇÕES FORNECIDAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'**

**J. PUBLIQUE-SE**

**CAMPINAS, 05 DE MARÇO DE 2009**  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OFÍCIO Nº 53/2009**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 331/2008, que "Acrescenta artigo 2-A na Lei n. 13.203/2007, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de procedência legal da madeira, de origem exótica ou de origem nativa, utilizada em móveis e instalações fornecidas ao Poder Público Municipal, Administração Indireta, inclusive, e dá outras providências'".

**SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 331/2008, que "Acrescenta artigo 2-A na Lei n. 13.203/2007, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de procedência legal da madeira, de origem exótica ou de origem nativa, utilizada em móveis e instalações fornecidas ao Poder Público Municipal, Administração Indireta, inclusive, e dá outras providências'".

Conquanto nobre e louvável o escopo do presente projeto de lei, motivos de ordem legal e de mérito recomendam o veto total à proposição, conforme razões a seguir expostas.

De início, a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Procedimentos Legais, informa que a questão pertinente à comprovação da origem da madeira utilizada para os fins colimados no projeto já foi disciplinada através do Decreto n. 16.479, de 14 de novembro de 2008, que regulamentou a Lei n. 13.203/07.

Por outro lado, a Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, sugere o veto da iniciativa, ressaltando que o Município já cumpre a legislação pertinente ao assunto, cujo procedimento já está sobejamente detalhado na Lei e no respectivo Decreto regulamentador nº 16.479/08.

Destarte, com apoio nas manifestações das Secretarias Municipais acima mencionadas, entendemos que o presente projeto de lei é despiciendo, haja vista que o assunto já foi amplamente discutido pelas Secretarias Municipais responsáveis, o que deu ensejo à edição do Decreto Municipal supramencionado.

Ademais, a inserção na Lei nº 13.203/07 de um dispositivo que obrigue a tornar públicos e de fácil acesso os documentos que comprovem a legalidade e sustentabilidade das compras públicas de madeira e subprodutos é medida absolutamente desnecessária, uma vez que na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos - existe disposição expressa (artigo 63), assegurando, a **qualquer interessado**, o pleno conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório, inclusive com o direito de obter cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Além de despicienda, a medida padece de vício de inconstitucionalidade e de ilegalidade ao dispor sobre atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta e fundações, já que compete "exclusivamente" ao Chefe do Executivo apresentar projetos de lei com este escopo, conforme dispõe o art. 45, II da Lei Orgânica do Município. Neste sentido, o Tribunal de Justiça de São Paulo já deixou assentado em diversos dos seus julgados que não pode o Poder Legislativo propor projetos de lei que confirmem atribuições a órgãos da Administração Pública Municipal, conforme Acórdão parcialmente transcrito a seguir:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal. Vício de iniciativa. **Competência privativa do Prefeito Municipal.** Projeto de lei apre-

sentado por vereador. **INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.** Violação de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Criação, estrutura e **atribuições de secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.** Ação procedente. **O Poder Legislativo não pode ter iniciativa da elaboração de projetos de leis, ou emendas, que resultem em criação, estruturação e atribuições de secretarias e órgãos da administração pública municipal.**" (TJMS. Adin 2001.003385-5. Rel. Des. ILDEU DE SOUZA CAMPOS. Pleno. J. 11.06.2003. Unânime. DJMS 01.07/2003).

Assim, a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo fere frontalmente a harmonia e independência entre os poderes, estatuída na Constituição Federal, caracterizando usurpação das funções do Chefe do Executivo (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º e 24 da Constituição do Estado de São Paulo).

Verifica-se, ainda, que o **projeto de lei em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução**, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 48 da Lei Orgânica do Município e no artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sobre o tema, outra vez consideramos oportuna a transcrição do entendimento esposado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em seus julgados:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta – Emenda parlamentar – Aumento indevido das despesas do erário – Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Projeto de lei que, para ser sancionado, **deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias"** – Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente.

(Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.) (grifamos)

Com efeito, a Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 05 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**LEI Nº 13.526 DE 05 DE MARÇO DE 2009**

*Institui a "Semana da Juventude Cristã" no Município de Campinas e dá outras Providências"*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana da Juventude Cristã" a ser comemorada no período da 2ª quinzena de julho de cada ano.

**Art. 2º** - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ  
PROTOCOLADO Nº 09/08/225

**LEI Nº 13.527 DE 05 DE MARÇO DE 2009**

*Autoriza o Município de Campinas a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo Através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, Visando o Recebimento de Recursos a Serem Aplicados nos Jardins e Praças Esportivas do Município*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Campinas autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos a serem aplicados nos jardins e praças esportivas do Município de Campinas.

**Art. 2º** - Os encargos e as despesas decorrentes em razão da execução do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e créditos especiais constantes no orçamento vigente, suplementados, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROTOCOLADO Nº 08/10/11.621

**LEI Nº 13.528 DE 05 DE MARÇO DE 2009**

*Denomina Rua Mário Batista da Silva uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Mário Batista da Silva a Rua 28, de forma circular, localizada no loteamento Residencial Parque da Fazenda, confrontando com a Avenida Dr. Libarit Sarian (Av. 01), Área verde 01, Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo (Av. 02), Rua Norma Aparecida Sampaio D'Ottaviano (Rua 24), Quadra L, Avenida Giuseppe Caggiano (Av. 03) e Área Verde 03, todos do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CAMPOS FILHO  
PROTOCOLADO Nº 08/08/6.944

### LEI Nº 13.529 DE 05 DE MARÇO DE 2009

*Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a “Ação Forte”*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado órgão de utilidade pública municipal a “Ação Forte”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI  
PROTOCOLADO Nº 09/08/227

### LEI Nº 13.530 DE 05 DE MARÇO DE 2009

*Revoga a Lei n. 12.377, de 03 de Outubro de 2005, que “Denomina Avenida Jacatã uma Via Pública do Município de Campinas”*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei n. 12.377, de 03 de outubro de 2005.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROTOCOLADO Nº 05/08/5.344

### LEI Nº 13.531 DE 05 DE MARÇO DE 2009

*Dispõe sobre a Denominação da Rua Orlando de Oliveira e da Praça Juventino Gregório Gomes no Município de Campinas*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas **RUA ORLANDO DE OLIVEIRA**, as Ruas 02 do arruamento e loteamento Jardim São Marcos e a Rua 04 do arruamento e loteamento Jardim Campineiro, com início na Rua Roberto Teixeira Bueno e término na Rua Thereza Clemente do Prado.

**Art. 2º** - Fica denominada **PRAÇA JUVENTINO GREGÓRIO GOMES**, a praça G do arruamento e loteamento Jardim Campineiro, perimetrada pela Avenida Marginal, Rua Carlos Semedo Ribeiro, Rua Thereza Clemente do Prado e Rua João Batista Gonçalves.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.910, de 06 de dezembro de 1979 e o Decreto n. 8.534, de 22 de julho de 1985.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROTOCOLADO Nº 79/32.278

### LEI Nº 13.532 DE 05 DE MARÇO DE 2009

*Denomina Praça Paulo Marquini Alves uma Praça Pública do Município de Campinas*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Paulo Marquini Alves a área de forma irregular localizada no prolongamento da Avenida Baden Powell, que é resultante da alteração do sistema viário local.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR RAFA ZIMBALDI  
PROTOCOLADO Nº 08/08/5.859

### LEI Nº 13.533 DE 05 DE MARÇO DE 2009

*Institui “Cidades Irmãs” as Cidades de Durban, na África do Sul e Campinas, no Brasil*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente reconhecido o título de “Cidades Irmãs”, atribuído a Durban, na África do Sul, e a Campinas, no Brasil, visando estabelecer cooperação e maior intercâmbio de conhecimento e experiências, em todos os setores de interesse comum entre as duas cidades.

**Art. 2º** - Reconhecido oficialmente o título pelo Município de Durban a Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, por seus órgãos competentes, as medidas previstas para efetivação do artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EX-VEREADORA MARCELA MOREIRA  
PROTOCOLADO Nº 09/08/545

### LEI Nº 13.534 DE 05 DE MARÇO DE 2009

*DENOMINA PRAÇA MOACYR CORRÊA A ÁREA RESULTANTE DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO LOCAL, ENTRE A AVENIDA BRASIL E A AVENIDA THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Moacyr Corrêa a área resultante da alteração do sistema viário local, entre a Avenida Brasil e a Avenida Theodureto de Almeida Camargo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de março de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EX-VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO  
PROTOCOLADO Nº 08/08/8.437

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 08/10/60120** (desmembramento do protocolado n.º 06/10/35696) **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 101/06 **Contratada:** WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 350/06** **Termo de Aditamento de Contrato n.º 142/08** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por até 06 (seis) meses, a partir de 29/12/08, reajuste de 6,39%, passando o valor mensal a ser de R\$172.499,46 **Valor total já reajustado:** R\$1.034.996,76 **Assinatura:** 29/12/08.

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 08/10/52.984** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 006/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos e resgate.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, **decide** por:

- HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:
  - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.;
  - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;
  - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.;
  - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITAL. LTDA.;
  - L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
  - MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP;
  - INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;
  - COLOPLAST DO BRASIL LTDA.;
  - ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
  - DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.;
  - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.;
  - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.;
  - DE PAULI COM., REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;
  - HOSP MED CIRÚRGICA LTDA.;
  - FARMIDAS BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. - ME;
  - HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. - EPP;
  - CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP;
  - HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- INABILITAR** a empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.**, por ter apresentado a declaração exigida no subitem 7.8.1 sem a assinatura do representante legal.

A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **09h30min** do dia **17/03/2009**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP) no horário das 08h30 às 12h e das 14h às 16h30.

Campinas, 05 de março de 2009  
**A COMISSÃO**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 17/02/2009

#### RESOLVE:

**Acatar** as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento, e deliberação do Colegiado no tocante a **RETIFICAÇÃO das Resoluções CMAS nº 34 e 65/2008** referente a Entidade **Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus: Na Resolução CMAS nº 34/2008**

**ONDE SE LÊ:** **Aprovar** o repasse via co-financiamento de **R\$ 100.000,00** à Entidade **“Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus”** para a Execução do Projeto Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa – Centro de Referência do Idoso, com verba oriunda de Convênio Federal anteriormente aprovado pelo CMAS com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, sendo que os **R\$ 10.000,00 restantes serão utilizados pela SMCTAIS diretamente**

**para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.****LEIA-SE:**

**Destinar** o valor de R\$ 32.304,00 da Secretaria Especial de Direitos Humanos à Entidade **Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus**, com vigência de Janeiro a Julho de 2009, para praticar somente uma das ações diretamente com a população idosa.

- R\$ 13.572,00 dos cofres do município

- R\$ 14.696,00 da Secretaria Especial de Direitos Humanos que será executada por outra entidade, visando dar continuidade às oficinas “ Cuidando do Cuidador ”

**Na resolução CMAS nº 65/2008 – referente ao Co-financiamento 2009**

**ONDE SE LÊ:** R\$ 145.488,00

**LEIA-SE:** R\$ 131.916,00

**Motivo:** a Entidade **Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus** irá desenvolver apenas atividades referentes ao programa de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra a Pessoa Idosa.

Campinas, 03 de Março de 2009

**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**

Presidente do CMAS/Campinas

(04, 05, 06/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA - CAMPINAS  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pelas Leis nº 8.484/95 e 11.323/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Revogar** a Resolução 009/09 e disciplinar o processo de acesso, utilização e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de entidades e programas/projetos de órgãos governamentais e organizações não-governamentais que atendam os direitos das crianças e adolescentes no município de Campinas.

**Art.2º** - As entidades não governamentais e os Programas Governamentais para se habilitarem e acessarem os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, além do atendimento dos critérios emanados pelas Resoluções 16/2006, 27/2007 e 11/2008, deverão executar os seguintes procedimentos:

**I – DA CONCESSÃO INICIAL DO REGISTRO:**

**a)** além dos documentos exigidos no artigo 12 da Resolução 11/2008, a entidade, juntamente com o Ofício-requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, deverá apresentar:

cópia do estatuto social atualizado da entidade,

comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da entidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF,

comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (exceto as entidades beneficentes de assistência social),

comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e comprovante de regularidade com a Previdência Social – CND/ INSS.

**b)** ficam classificados os programas/serviços desenvolvidos pela entidade, em complementação ao artigo 16, alínea c, da Resolução 11/2008, da seguinte forma:

PROGRAMA	NÚMERO
ABRIGO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	P 01
ABRIGO DE APOIO AOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE	P 02
ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	P 03
ABRIGO ESPECIALIZADO	P 04
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	P 05
CASA DE PASSAGEM	P 06
CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTER GERACIONAIS	P 07
CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	P 08
COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE ADOLESCENTES	P 09
EDUCAÇÃO INFANTIL	P 10
FAMÍLIA ACOLEDORA	P 11
JOVEM. COM	P 12
LIBERDADE ASSISTIDA	P 13
PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	P 14
PERNOITE PROTEGIDO	P 15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	P 16
PROGRAMA DA ÁREA DE CULTURA	P 17
PROGRAMA DA ÁREA DE ESPORTES	P 18
PROGRAMA DA ÁREA DE SAÚDE	P 19
PROGRAMA DE ATENÇÃO E APOIO À ADOLESCENTE GRÁVIDA	P 20
PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	P 21
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	P 22
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	P 23
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	P 24
PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	P 25
PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE	P 26
PROTAGONISMO JUVENIL	P 27
REPÚBLICA	P 28
REPÚBLICA ASSISTIDA	P 29
SERVIÇOS DE AÇÕES COMPLEMENTARES AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADES CIRCUNSTANCIAIS E EMERGENCIAIS	P 30
SERVIÇOS DE AÇÕES COMPLEMENTARES AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADES CIRCUNSTANCIAIS E EMERGENCIAIS DE APOIO À SAÚDE	P 31
SERVIÇO SÓCIO-EDUCATIVO DE 0 A 6 ANOS	P 32
SERVIÇO SÓCIO-EDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	P 33

**II – DA REVALIDAÇÃO ANUAL DO REGISTRO:**

**a)** As entidades não governamentais mantenedoras de programas e projetos bem como os Programas Governamentais já registrados regularmente no CMDCA, deverão protocolar até a segunda quinzena do mês de março de cada ano na Secretaria do CMDCA:

**a.1** - Ofício-requerimento ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, solicitando a revalidação do registro;

**a.2** - Plano de trabalho da entidade para cada programa desenvolvido, apontando o custo para execução do exercício vigente, estruturado conforme roteiros;

**Anexo 1:** Para entidades habilitadas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – cópia do Plano encaminhado à SMCAIS e/ou

**Anexo 2:** Para entidades conveniadas com Secretaria Municipal de Educação – cópia do Plano encaminhado à SME, e

**Anexo 3:** Para entidades que não se enquadram nas modalidades acima – roteiro do CMDCA

**a.3** - Balancete financeiro do ano anterior;

**a.4** - Cópia do CNPJ;

**a.5** - comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da entidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**a.6** - comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (exceto as entidades beneficentes de assistência social),

**a.7** - comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e

**a.8** - comprovante de regularidade com a Previdência Social – CND/ INSS.

**III – DA AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:**

**a)** os recursos creditados no FMDCA, com indicação de destinação à Organização Governamental ou Organização Não Governamental, depois de deliberados pelo colegiado do CMDCA, serão liberados:

**a.1** – Quando se tratar de valores a partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a entidade deverá apresentar:

**a.1.1** - Plano de Trabalho do programa/projeto para o qual o recurso será destinado, conforme anexos:

**Anexo 1:** Para entidades habilitadas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – cópia do Plano encaminhado à SMCAIS e/ou

**Anexo 2:** Para entidades conveniadas com Secretaria Municipal de Educação – cópia do Plano encaminhado à SME, e

**Anexo 3:** Para entidades que não se enquadram nas modalidades acima – roteiro do CMDCA

**a.1.2** - Plano de Aplicação detalhado e Cronograma de Desembolso (Anexo 4)

**a.2** – Quando se tratar de valores inferiores à R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a entidade deverá apresentar:

**a.2.1** - Plano de Aplicação detalhado e Cronograma de Desembolso (Anexo 4)

**IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**a)** Compete a entidade:

**a.1** – Para recurso recebido em parcela única:

**a.1.1.** - Prestar contas mensalmente, conforme valores mensais apontados no Plano de aplicação, até 40o. dia após o mês de utilização do recurso.

**a.1.2** – apresentar em tempo oportuno, e no máximo em conjunto com a última prestação de contas, a comprovação da aplicação dos rendimentos financeiros auferidos de aplicação financeira no objeto do plano de trabalho nos termos do Parágrafo 4o. e 5o. do artigo 116 da Lei 8666/1993.

**a.2** – Para recurso recebido em parcelas mensais, consecutivas:

**a.2.1.** - Prestar contas dos recursos recebidos ao CMDCA até o 40º dia após o recebimento de cada parcela.

**a.2.2.** – os repasses efetuados no mês de Dezembro deverão ser gastos até 31/12 do exercício vigente, e a Prestação de Contas deverá ocorrer no mês de Janeiro do exercício subsequente.

**b)** As entidades que receberam os recursos em 2009, antes da publicação desta Resolução deverão apresentar as adequações no Plano de Aplicação e no Cronograma de Desembolso.

**c)** A prestação de contas será recebida e analisada pelo Gestor da SMCAIS considerando os subtotais por Natureza de Despesa (Folha de Pagamento, Material de Consumo, Serviços, Encargos/Impostos/Benefícios e Material Permanente) e os itens já aprovados. Há possibilidade de remanejamento dos valores especificados dentro de cada item, desde que respeitadas os subtotais apresentados nos Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMDCA.

**d)** Caso haja necessidade de alteração nos Planos de Aplicação, a entidade deverá oficializar solicitação ao CMDCA, que após deliberação do colegiado, comunicará o Setor de prestação de contas da SMCAIS.

**Art. 3º**- As entidades estão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, todo fato relevante ou ocorrência quanto a Diretoria, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle - Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e Delegacia da Infância e da Juventude.

**Art. 4º**- As entidades estão obrigadas, ainda, a proceder às alterações necessárias quando apontadas pela CMDCA, visando o reordenamento das ações.

**Art. 5º**- O CMDCA oficializará regularmente, ou quando se fizer necessário, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Judiciário para informar sobre a concessão, revalidação ou negação do registro das entidades, de modo a se produzirem os efeitos legais.

**Art. 6º**- Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente nas Resoluções 09/09, 11/08, 27/07 e 16/06. Campinas, 03 de março de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente CMDCA

(05, 06 e 07/03)

**(ANEXO 1)****PLANO DE TRABALHO 2009**

*(Para entidades habilitadas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (sede)**

**1.1.** Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**1.2.** CNPJ: \_\_\_\_\_

**1.3.** Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**1.4.** Inscrições/Certificações:

Nº de Inscrição: CMAS \_\_\_\_\_

CEAS \_\_\_\_\_

CNAS \_\_\_\_\_

Nº Certificado CEBAS \_\_\_\_\_

**1.5.** Missão da Instituição (de acordo com o Estatuto Social)

**1.6.** Breve Histórico da Instituição (máximo de 20 linhas)

**1.7.** Organograma (deve ser enviado como anexo 2 cópias do organograma da entidade, na

protocolização do Plano de Trabalho)

**2. PROGRAMA/SERVIÇO****2.1. NÍVEL DE PROTEÇÃO/ÁREA PROGRAMÁTICA:**

Proteção Social Básica

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**2.1.1.** Identificar com destaque o Nome do Programa para o qual solicita o co-financiamento 2009

\_\_\_\_\_

**2.2. UNIDADE EXECUTORA:**

**2.2.1.** Nome da Unidade: \_\_\_\_\_

**2.2.2.** CNPJ: \_\_\_\_\_

**2.2.3.** Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

2.3. Nº de Registro no CMDCA (apenas para área de criança/adolescente): \_\_\_\_\_

**2.4. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA/SERVIÇO**

Nome completo do Coordenador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: Número do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

**2.5. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO**

Nome completo do Profissional: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: Número do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

**2.6. Descrição Detalhada do Programa/Serviço****2.6.1. REFERENCIAL TEÓRICO**

(Definição clara e precisa do problema (FENÔMENO) que o programa/serviço pretende intervir (ABORDAR), característica da população alvo e seus beneficiários diretos e indiretos) - máximo 10 linhas

**2.6.2. JUSTIFICATIVA**

(Deve fundamentar a pertinência e a relevância do programa/serviço como resposta a demanda que será enfrentada, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações. O texto deve apresentar dados estatísticos, diagnósticos e indicadores sobre o objeto do Programa) - máximo 20 linhas

**2.6.3. OBJETIVO GERAL**

(O benefício mais amplo que o programa/serviço pretende alcançar) - máximo 10 linhas

**2.6.4. RESULTADOS ESPERADOS**

(Detalhamento do que se pretende alcançar em decorrência da execução das ações) - máximo 20 linhas

**2.6.5. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS**

(Descreva as ações técnicas do programa/serviço para atendimento direto do usuário. Exemplos: visitas e entrevistas domiciliares, oficinas pedagógicas, etc...) - máximo 20 linhas

**2.6.6. ATIVIDADES DE GESTÃO**

(Descreva as atividades de gestão do programa/serviço para sua gestão estratégica e operacional. Exemplos: reuniões de coordenação, capacitação de equipe, articulação intersetorial, etc...) - máximo 20 linhas

**2.7. METAS/JORNADA DE ATENDIMENTO**

(Quantificar de acordo com o nº mensal a ser co-financiado)

**2.7.1. Metas a serem co-financiadas em 2009:**

2.7.2. Período da manhã: \_\_\_\_\_ Período da tarde: \_\_\_\_\_

Período integral: \_\_\_\_\_

**2.7.3. Famílias (dos usuários atendidos no programa/serviço): \_\_\_\_\_****Público Alvo**

2.7.4 Crianças de 0 a 6 anos

2.7.5 Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos

2.7.6 Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses

2.7.7 Adultos de 18 a 24 anos

2.7.8 Adultos de 25 a 59 anos

2.7.9 Idosos de 60 a 79 anos

2.7.10 Idosos – 80 anos ou mais

2.7.11 Família/Comunidade

**2.8. METODOLOGIA**

(Torna-se imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos do programa/serviço, o marco conceitual a ser utilizado e como este será operacionalizado. Pontos relevantes a serem considerados: periodicidade das atividades, faixa etária do público alvo e matricialidade sócio-familiar) – máximo 30 linhas

**2.9. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL/INTERSETORIALIDADE**

(Descrever as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos no Programa/Serviço – descrever as atribuições de cada um dos atores envolvidos / rede de interrelações)

**Instituição / Órgão Natureza da Interface Periodicidade****2.10. ETAPAS DE EXECUÇÃO****2.10.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

RESULTADOS ESPERADOS	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA

**2.10.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE GESTÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL**

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA

**2.11. RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROGRAMA/SERVIÇO****2.11.1. PERMANENTES** (apenas os itens mais relevantes)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

**2.11.2. CONSUMO** (apenas os itens mais relevantes)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

**2.12. RECURSOS HUMANOS**Identificar e relacionar quadro de recursos humanos envolvidos na execução do Programa/Serviço com: nome – escolaridade – função – cargo – carga horária **SEMANAL** – regime trabalhista/voluntário**2.13. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(Referente aos custos totais do programa/serviço no ano de 2009)

**NATUREZA DA DESPESA Total Mensal Total Anual**

MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS	FOLHA DE PAGAMENTO	ENCARGOS TRABALHISTAS NÃO INDENIZATÓRIOS	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL

**2.14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****2.15. AVALIAÇÃO**

(Descrever de que forma dar-se-á o processo de avaliação dos resultados alcançados, consi-

derando a gestão institucional, técnica e participação dos usuários) - máximo 10 linhas  
**2.16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE E TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** (preenchimento e assinatura obrigatório para os campos 2.16.1, 2.16.2 e 2.16.3)**2.16.1. PRESIDENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**2.16.2. COORDENADOR TÉCNICO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**2.16.3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**(ANEXO 2)****PLANO DE TRABALHO 2009***(Para entidades conveniadas com Secretaria Municipal de Educação)***I - DADOS INSTITUCIONAIS****Identificação da Instituição**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Identificação do Presidente da Instituição**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF e RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Ata da eleição do Presidente:**

Posse em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identificação do Pedagogo responsável

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF e RG: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Identificação da Mantenedora**

Nome completo

Razão social

Telefone/celular

**II- PROJETO SÓCIO- PEDAGÓGICO****01. INTRODUÇÃO** (fundamentação teórica, concepção de infância, educação e criança).**02. MISSÃO INSTITUCIONAL E HISTÓRICO DA ENTIDADE****03. PROPOSTA PEDAGÓGICA** (linha pedagógica definida, metodologia de projetos, temas geradores, proepr, etc.).**04. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** (apenas descrever)**05. OBJETIVOS****5.1 - OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL****5.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ATINGIDOS COM AS CRIANÇAS****06- ORGANIZAÇÃO DAS SALAS E PERÍODOS** (completar a tabela)

SALA	DENOMINAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	PERÍODO	Nº DE CRIANÇAS	EDUCADORES
1	BERÇÁRIO		INTEGRAL	(QUANTIDADE)	NOME
2	MATERNAL		PARCIAL		
3	AGRUPAMENTO				

**07. ESTRATÉGIAS** (como serão desenvolvidas as atividades pedagógicas, operacionalização da proposta pedagógica).**08- PROJETOS PERMANENTES ANUAIS** (breve descrição, somente aqueles que são desenvolvidos durante todo o ano e que estejam acontecendo, ex. música, dança, horta, valores humanos, biblioteca, etc.).**09- AVALIAÇÃO** (como se dará o acompanhamento do desenvolvimento do ensino-aprendizagem das crianças)**10- METAS** a serem atingidas em 2009 (espaço físico, aquisições de materiais e equipamentos, ampliação de atendimentos, contratação de funcionários, etc.)**CURTO PRAZO:****MÉDIO PRAZO:****LONGO PRAZO:****11- ATENDIMENTO PARA CADASTRO:** (atendem % da demanda, através de quais indicadores sociais – critérios para cadastro, quando é feito e como é feito)**12- MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:** (quando é feito e como é feito)**13- CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE:** (perfil da comunidade)**14- QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:** (planilha anexa)**15- CONSELHO DE ESCOLA:****15.1- Relacionar** os representantes e suas funções;**15.2- Data** de sua criação;**15.3- Ações** realizadas na gestão administrativa, pedagógica e financeira em 2008**15.4- metas** para 2009**16- AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE** (palestras, cursos de geração de rendas, acompanhamento familiar, encaminhamentos, espaço de escuta, etc.)**17- PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA** (como se fará o acompanhamento da instituição, plano de captação de recursos, metas, reuniões, participação ativa no dia a dia, etc.)**18- PLANO DE AÇÃO DA PEDAGOGA** (carga horária, horário de trabalho, acompanhamento do projeto sócio-pedagógico, reuniões, articulação com famílias, educadores e diretoria, proposta de trabalho, etc.)**III - ANEXOS****1- CALENDÁRIO ESCOLAR** (segue modelo anexo)**2- DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2008** (quem fez, carga horária, nome do curso).**3- PLANO DE ENSINO DE CADA TURMA** (planejamento anual de cada educadora elaborado para sua classe)**4- AVALIAÇÃO DO PROJETO SÓCIO-PEDAGÓGICO DE 2008** (quais as metas que foram atingidas e quais não foram, como e por quê?)**IV – DOCUMENTOS****1 - Ofício** assinado pelo Presidente informando o Atendimento para 2009 (conforme planilha anexa)**2 - Prova** de Habilitação e Qualificação Profissional (cópia dos diplomas dos educadores)

e técnicos)

**3 - Prova de Condições Legais de ocupação do prédio, onde funciona o estabelecimento:**

- Cópia do registro no cartório em caso de prédio próprio
- Cópia do contrato de locação

- Comprovante de cessão em caso de prédio cedido

**DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS EXIGIDOS JURIDICAMENTE (somente 1 cópia – não encadernar)**

- 1- Cópia do Estatuto Social da Entidade indicando o trabalho social e educacional
- 2- Cópia da Ata da Assembléia que elegeu a última diretoria.
- 3- Cópia do CIC e RG do Presidente da Entidade (em folha de papel sulfite A4)
- 4- Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS
- 5- Cópia do registro no CMDCA, de acordo com o Programa oferecido pela Entidade e em consonância ao objeto da parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil) **ATUALIZADA**
- 6- Ofício assinado pelo Presidente declarando o n.º. da conta corrente /agência/ no Banco BANESPA onde será depositado o repasse
- 7- Plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos pela PMC (planilha anexa)
- 8- Cópia do CNPJ atualizado.

**Obs.:** As certidões negativas (CND), INSS e FGTS serão impressos pela Coordenadoria de Convênios devido ao prazo de validade.

- **OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO DE PARCERIA 2009, SERÃO SOLICITADOS PELA COORDENADORIA DE CONVÊNIO-SME.**

- **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONJUNTAMENTE, NA FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS OS DEMAIS NÃO SERÃO RECEBIDOS.**

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

**1 - Data de entrega:** 01, 02 e 03 de outubro/2008 de acordo com cronograma a ser divulgado posteriormente.

**Prazo de entrega:** vinte dias.

**2 – Local:** Coordenadoria Setorial de Educação Básica

Rua Dr. Quirino 1562 – 2º andar – Centro

A/C Simone Theizen Novaes – Assistente de Planejamento de Educação Infantil

**3 – Outras Orientações**

**3.1 O NÃO CUMPRIMENTO DA ENTREGA DO PROJETO SÓCIO-PEDAGÓGICO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS IMPLICARÁ NA NÃO EFETIVAÇÃO DA PARCERIA PARA 2009**

**3.2 O PROJETO SÓCIO-PEDAGÓGICO (ITENS I, II, III e IV) deverá ser entregue em DUAS CÓPIAS, sendo uma encadernada.**

**3.3. É NECESSÁRIO SEGUIR O ROTEIRO AQUI APRESENTADO NA ORDEM EM QUE ESTÁ ESTABELECIDO.**

**COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

setembro/2008

**ROTEIRO**

**PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO**

(ANEXO 3)

(Para entidades que não são habilitadas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social tampouco conveniadas pela Secretaria Municipal de Educação)

#### 1 – DADOS INSTITUCIONAIS

(Nome da Instituição, No. de inscrição no CMAS (se for entidade de Assistência Social); CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Home-Page)

#### 2 – MISSÃO

Objetivo estatutário

#### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA (se for organização não-governamental)

Diretoria: Nome e Mandato

**4 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:** com parceiros externos  
Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

**Tipos de parcerias:**

- financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações

- executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades.

- doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou

- prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.

**Obs.:** no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão.

NOME PARCEIRO

AÇÕES DESENVOLVIDAS

#### 5 – JUSTIFICATIVA

##### 5.1 – HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

**5.2 - DIAGNÓSTICO** Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática.

- **perfil do público-alvo:** população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível sócio-econômico;

- **perfil da comunidade:** aparelhos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infra-estrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Campinas e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

**5.3 – CONTEXTUALIZAÇÃO:** Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

#### 6 – PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS

0 A 3 ANOS	4 A 6 ANOS	6 A 14 ANOS	15 A 24 ANOS	ADULTOS	FAMÍLIAS	TERCEIRA IDADE

#### 7 – RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário)

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA

#### 8 – RECURSOS FINANCEIROS

Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

#### 9 – RESUMO DOS PROJETOS

A partir das orientações abaixo apresentar, em linhas gerais, os resumos dos projetos desenvolvidos pela entidade.

**RESUMO DO PROJETO** (até 35 linhas que contenham os seguintes itens):

Título, programa a que pertence, responsável, público-alvo, período de realização, objetivo geral, metas e custos

**DATA:**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(ANEXO 4)

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - 2009**

**UNIDADE DE RECURSO:**

**PROGRAMA:**

**UNIDADE EXECUTORA**

FOLHA DE PAGAMENTO		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS		ENCARGOS IMPOSTOS		MATERIAL PERMANENTE	
TIPO DESPESA	HORA/ SEMANAL	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA	TIPO DESPESA
SUBTOTAL MÊS		SUBTOTAL MÊS		SUBTOTAL MÊS		SUBTOTAL MÊS		SUBTOTAL MÊS	

**Obs:** Não poderão ser apresentados nas prestações de contas: pagamento de juros, taxas sindicais, taxas bancárias, taxas administrativas, taxas de emissão de boletos, bem como despesas com IPTU, IPVA e verbas indenizatórias (multa do FGTS e Aviso Prévio indenizado).  
LOCAL. DATA

Presidente

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2009

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA						
JANEIRO R\$	FEVEREIRO R\$	MARÇO R\$	ABRIL R\$	MAIO R\$	JUNHO R\$						
7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	TOTAL ANUAL						
JULHO R\$	AGOSTO R\$	SETEMBRO R\$	OUTUBRO R\$	NOVEMBRO R\$	R\$						

LOCAL. DATA

Presidente

(05, 06 e 07/03)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

##### RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da reunião Extraordinária de 03/03/2009;

2) O pacto assumido entre o Gestor da SMCAIS e o CMAS no que se refere a Prestação de Contas do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Co-financiamento 2009

3) A Resolução CMAS nº 65/2008 referente ao Co-financiamento da rede sócioassistencial

**RESOLVE:**

1) Que as Prestações de Contas serão recebidas e analisadas pelo Gestor da SMCAIS considerando os **subtotais** por Natureza de Despesa (Folha de Pagamento, Material de Consumo, Serviços e Encargos/Impostos/Benefícios) e os itens já aprovados. E que há possibilidade de remanejamento dos valores especificados dentro de cada item, desde que respeitados os subtotais apresentados nos Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros do Co-financiamento 2009

2) Caso haja necessidade de alteração nos Planos de Aplicação deverá ser solicitada, previamente ao Gestor da SMCAIS, através da CSAC, para que sejam tomadas providências cabíveis.

Campinas, 03 de Março de 2009

**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**

Presidente do CMAS/Campinas

(05, 06 e 07/03)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** à realizar-se no **dia 11 de março de 2009**, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.

**PAUTA:**

1 – Leitura da Ata da reunião de 11 de fevereiro de 2009;

2 – Informes CMAS;

3 – Papel do Conselho e Conselheiros;

4 – Formação das Comissões de Trabalho.

Campinas, 04 de março de 2009

**ROSELI BIANCO PIANTONI**

Presidente do CMPD

(05, 06 e 07/03)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

##### RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e



tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de 05/03/2009;

**RESOLVE:**

**Aprovar**, por unanimidade, o Relatório de Cumprimento do Objeto no que diz respeito ao **Processo nº 71.000.008506/2005 – 17 – Termo de Convênio nº 155/MDS/2005 – construção, ampliação, reforma e modernização de centros públicos de atendimento as crianças e aos Adolescentes.**

Campinas, 05 de Março de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**  
Vice Presidente do CMAS/Campinas

(06, 07, 10/03)

**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e CONVIDA suas Suplentes e Interessados para participar da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 11/03/2009, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1.331, Centro, Campinas.

**PAUTA:**

- \* Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
- \* Avaliação das atividades do Dia Internacional da Mulher - 8 de março
- \* Apresentação da proposta de alteração da Lei do CMDM
- \* Informes gerais

Campinas, 05 de março de 2009

**COORDENAÇÃO DO CMDM**

(06, 07, 10/03)

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SRª. SECRETÁRIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**  
*Em 20 de fevereiro de 2009*

**DESPACHO AUTORIZATIVO CO-FINANCIAMENTO 2009**

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 16.421, de 08 de outubro de 2008, **AUTORIZO** a celebração dos **Termos de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, e as Entidades, com respectivas despesas, constantes na planilha abaixo:

PROT. Nº	ENTIDADE CO-FINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2008/10/51298	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	265.347,70
2008/10/51290	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO	138.000,00
2008/10/50773	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA	25.800,00
2008/10/51441	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS	24.730,00
2008/10/51361	CASA DE MARIA DE NAZARÉ	588.837,00
2008/10/50744	CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	23.328,00
2008/10/51398	CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR – CEDAP	478.688,00
2008/10/51466	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	319.672,80
2008/10/51676	CENTRO PROMOCIONAL TIA LEIDE – CPTI	261.912,00
2008/10/51083	CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	46.824,00
2008/10/51409	FUNDAÇÃO GERAÇÕES	92.160,00
2008/10/51481	SOS ADOLESCENTE	124.200,00
2008/10/51418	TABA – ESPAÇO DE VIVÊNCIA E CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE	121.995,00

Nos termos das minutas acostadas que foram devidamente aprovadas e rubricadas, com **vigência da data de assinatura até 08 de janeiro de 2010**, para a integral execução dos objetos pactuados.

Publique-se. Após formalização dos termos próprios em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 20 de fevereiro de 2009

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Protocolado:** nº 07/10/45.899 PG - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – SMCAIS

**DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls. 603 a 608 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa J. J. Antonioli & Cia. Ltda., em percentual equivalente a 21,25% (vinte e uma vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado daquele contrato;
2. A despesa decorrente, no importe de R\$ 18.874,01 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo);
3. A Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e, posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 5 de março de 2009.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0325/09**

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** o servidor **M.F. 110.068-8**, para apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias** defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 052/08** (protocolado nº 08/10/30.572), onde figura como interessado o Centro de Saúde São Domingos.

Campinas, 04 de março de 2009

**MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA**

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(06, 07, 10/03)

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**  
**DESPACHO DO SR. DIRETOR**

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
3328	2006	COVENAC
8370	2007	ITACRED FINANCEIRA

**POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA / AUTUADA, FICA ESTA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, SOB**

**PENA DE REVELIA.****PROT. N.º ANO RECLAMANTE:**

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
602	2007	ALEXANDRE ROBERTO ISAIAS DE OLIVEIRA
5290	2007	CINTIA TATIANE BENTO
745	2007	EDSON BELLINI CHIAVEGATTO
1162	2007	ELIANA DOS SANTOS ALVES
6621	2007	ELISANDRA FORONI PEREIRA DA SILVA
3794	2007	ELIZA APAECIDA ZANIN PRANDI
619	2007	FLAVIA DE OLIVEIRA
669	2007	HÉLIO CARLOS JARRETTA
1073	2007	JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA
4361	2007	LIDIANE CRISTINA AIRES
6541	2007	LUIZ LOPES
5291	2006	OSVALDO SOARES BRITO
4615	2006	PATRICIA CERQUEIRA
5681	2007	RAQUEL FERNANDES DESTEFANO
6050	2007	ROSILENE BENFICA SOARES
4640	2007	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
988	2007	WILSON ROBERTO HANFRIN

**POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO(A) RECLAMANTE, FICA ESTE(A) NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO.**

**PROT. N.º ANO PARTES:**

PROT. N.º	ANO	PARTES:
8972	2006	E.G MOURO MINIMERCADO LTDA -EPP – SUPERMERCADO JL
7386	2006	GUINATI & RUBIO CFC LTDA.

**POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMADA/AUTUADA, FICA ESSA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO SR. DIRETOR (1.ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA).**

**SECRETARIA DE COMÉRCIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

**Protocolo nº 05/10/27.074 PG - Interessada:** SMCIST

**DESPACHO**

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 324 a 326/verso e 337/verso a 338 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1- O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (Termo de Contrato nº 247/05), no percentual de 15,38% do valor inicial do contrato, que corresponde à despesa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme solicitado e justificado;
- 2- À Secretaria de Administração, para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retornem os autos a esta Secretaria para acompanhamento e demais providências.

**SINVAL ROBERTO DORIGON**

Secretário Municipal da Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM DE CULTURA DE CAMPINAS**

A **DIRETORIA EXECUTIVA do Fórum de Cultura de Campinas**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** as organizações culturais da sociedade civil que façam ou não parte do Fórum, bem como todas as pessoas físicas interessadas, para a **Assembléia Geral do Fórum de Cultura de Campinas** (reunião aberta ao público) a realizar-se na seguinte conformidade:

**DATA:** 07 de março de 2009

**HORÁRIO:** das 9:00 horas (1ª Convocação) e 09:30 (2ª), até 12:00 horas impreterivelmente.

**LOCAL:** Estação Cultura – Centro – Campinas / São Paulo

**PARA PARTICIPAÇÃO:**

- Qualquer pessoa física ou jurídica, com direito a voz.
- Todas as pessoas jurídicas que fazem parte do Fórum, com direito a voz e voto.

**ORDEM DO DIA:**

- Apresentação de propostas para se modificar ou não disposição regimental que proíbe o voto de pessoas físicas nas reuniões plenárias do Fórum de Cultura de Campinas; discussão aberta; encaminhamento e votação das propostas de alteração.
- Apresentação de propostas para acrescentar no Regimento Interno normas que estabeleçam a forma como esse Regimento poderá ser alterado. Atualmente essas normas não estão previstas no Regimento. Este item poderá ser suprimido da ordem do dia por deliberação majoritária da assembléia.

**MARCELO RICARDO FERREIRA**

Presidente

**JOÃO LUIZ P. G. MINNICELLI**

Secretário

(04, 05, 06/03)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 10/2009**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que no dia e nos horários estabelecidos nos Anexos I e II será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. dos Expedicionários nº 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição de Turmas e/ou Componentes Curriculares**, para Cursos de Qualificação Profissional e Curso Técnico, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2008.

1. Ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes para o ano letivo de 2009, nos Cursos de Qualificação Profissional e Curso Técnico, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 43/2008, publicado em Suplemento do Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2008, para a Sessão de Atribuição de Turmas e/ou Componentes Curriculares para Cursos de Qualificação Profissional e Curso Técnico, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
2. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

3. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá:

**3.1** apresentar documento de Identidade com foto e CPF;

**3.2** comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão;

**3.3** entregar ficha de inscrição impressa e anexar documentação comprobatória;

**3.4** entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

4. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

5. Serão atribuídas Turmas e/ou Componentes Curriculares por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do (a) procurador (a) e os documentos do (a) candidato (a) exigidos nos itens **3.2, 3.3 e 3.4** do presente Comunicado.

6. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.

7. Caso todas as Turmas e/ou Componentes Curriculares sejam atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

8. Caso restem Turmas e/ou Componentes Curriculares a serem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último convocado.

9. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

10. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelas Turmas e/ou Componentes Curriculares existentes, podendo participar de uma nova Atribuição de Turmas e/ou Componentes Curriculares quando todos os (as) candidatos (as) classificados (as) forem chamados e a convocação retornar ao (a) primeiro (a) classificado (a).

11. Está excluído (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documentação irregular em atribuições anteriores.

Campinas, 05 de março de 2009

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

**ANEXO I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**DIA 9/03/2009 ÀS 9H00MIN**

CURSOS.....Nº CLASSIFICAÇÃO  
OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR..... 31º AÓ 45º

**ANEXO II – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DIA 9/03/2009 ÀS 9H00MIN**

COMPONENTE CURRICULAR.....Nº CLASSIFICAÇÃO  
PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO..... 1º AÓ 12º

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Em 04/03/2009*

**Protocolo:** 08/10/25587 - **Interessada:** Secretária Municipal de Educação - **Ref:** Tomada de Preços nº 012/2008 - **Objeto:** Execução de serviços de reforma de cobertura na EMEF “Domingos Zatti” - Parque Fazendinha

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa valor global de R\$ 415.355,17 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) a favor da empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.- EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretária Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Em 04/03/2009*

**Processo Administrativo** n.º 08/10/33153 - **Interessada:** Secretária Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 239/08 - **Objeto:** Registro de preço de pisos e rodapés vinílicos e serviços correlatos, para manutenção de Unidades Educacionais.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 330/08, a despesa no valor total de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), a favor da empresa **BARRA DE SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES S/A.**, para a prestação de serviços referentes aos itens 01, 02, 03 e 04.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Em 04/03/2009*

**Protocolo:** 07/10/25.119 - **Interessada:** Secretária Municipal de Educação - **Ref:** Pregão Presencial nº 265/2008 - **Objeto:** Aquisição de material de papelaria

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, para o **Lote 01**, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, **Lote 02**, itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, **Lote 03**, itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, **Lote 04**, itens 31, 32, 33, 34 e 35, **Lote 06**, itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, **Lote 07**, itens 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, **Lote 09**, itens 80, 81, 82, 83, 84 e 85, no valor global de R\$ 70.664,79 (setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); e

- **J. EDUC FABRIL LTDA - ME**, para o **Lote 05**, itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 e **Lote 08**, itens 77, 78 e 79 no valor total de R\$ 6.089,87 (seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Secretária Municipal de Educação, para as demais providências.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Em 04/03/2009*

**Processo Administrativo:** 07/10/27.381 - **Interessada:** Secretária Municipal de Educação - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 130/2007 - **Objeto:** Registro de Preços de Carne Bovina Congelada – Reequilíbrio de preço

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face ao solicitado às fls. 1124/1374, pela empresa Creans Indústria e Comércio de

Carnes Ltda – EPP, e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 15.291/2005, e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 1379 a 1385, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais,

**AUTORIZO:**

1. Parcialmente o pedido de revisão de reequilíbrio sobre os preços registrados nos lotes 01 – Carne Bovina patinho moída congelada (R\$ 4,57), lote 03 – Carne bovina patinho em cubos congelada (R\$ 5,54) e lote 04 – Carne bovina lagarto em peças congelada (R\$7,62), válidos a partir de 17/04/2008 a 08/10/2008, referente à Ata de Registro de Preços nº 19/2008.

2. A despesa complementar total decorrente no valor de R\$ 43.992,16 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

**Publique-se. Após, à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para demais providências.**

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federa l nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Março de 2009

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	07/03/2009	153.532,50

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2005-11-05786 Interessado(a): VALDEIR DAVID DE ALMEIDA**

**Comunicamos** que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópia das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 01 QUARTEIRÃO 5627 QUADRA X NOS SEGUINTE LOTES: LOTES 01 com 761,51 m2 e 01A com 760,09 m2, NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2005-11-11668 Interessado(a): ODILON FERREIRA MIRANDA**

**Comunicamos** que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES 18 e 19 QUARTEIRÃO 108 QUADRA 08 NOS SEGUINTE LOTES: LOTES 18 com 450,00 m2 e 19 com 432,60 m2, NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2005-11-11244 Interessado(a): MARIA RITA RAMOS**

**Comunicamos** que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópia das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 02 QUARTEIRÃO 357 QUADRA B NOS SEGUINTE LOTES: LOTES 02 com 500,00 m2 e 02A com 500,00 m2, NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

*Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º, I, b da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente a 1/12 do exercício de 2009 O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:



**I - Cota única**, com 9% de desconto até a data de 24/03/2009

**II - Em 03 (três) parcelas**, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 24/03/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de **30 (trinta) dias**, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUNIC.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
108.669-3	RADIO - INST. DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOL. LTDA	2009	191,86

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

**SECRETARIA DA JRT – 05/03/2009**

### NOTIFICAÇÃO – RECURSO EXTRAORDINÁRIO

**INTERESSADO/RECORRENTE:** SUPREMA SERVIÇOS GERAIS E DE PORTARIA LTDA.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO** Nº 09/10/7794, anexo ao **PROTOCOLO PRINCIPAL** Nº 03/10/37576 E **RECURSO VOLUNTÁRIO** Nº 07/10/45850

**FICA(M)** o interessado e/ou representante legal **NOTIFICADO(S)** desta publicação, nos termos do artigo 21, IV, § único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **PARA** manifestação em **CONTRA-RAZÕES** ao Recurso Extraordinário da Representação Fiscal, nos termos do artigo 80, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, ficando o protocolado à disposição para agendamento de vistas, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 06/02/2009.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**SECRETARIA DA JRT – 05/03/2009**

### NOTIFICAÇÃO – RECURSO EXTRAORDINÁRIO

**INTERESSADO/RECORRENTE:** VERA CRUZ S/A

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO** Nº 09/10/7793, anexo ao **PROTOCOLO PRINCIPAL** Nº 05/10/48883 E **RECURSO VOLUNTÁRIO** Nº 06/10/33769

**FICA(M)** o interessado e/ou representante legal **NOTIFICADO(S)** desta publicação, nos termos do artigo 21, IV, § único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **PARA** manifestação em **CONTRA-RAZÕES** ao Recurso Extraordinário da Representação Fiscal, nos termos do artigo 80, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, ficando o protocolo à disposição para agendamento de vistas, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 06/02/2009.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado:** 05/10/59141 (07/10/42193 e 07/10/42995 – juntos)

**Requerente:** Só Lançamentos Video Locadora Ltda - ME.

**Assunto:** Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Com base no art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/2007, retifico o despacho publicado no Diário Oficial do Município – DOM de **19/03/2005**, verificado sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, c/c art. 83, II e art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **não conheço** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **43.962-2**, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 04.

**LEIA-SE:** Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, c/c art. 83, II e art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **não conheço** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **41.224-4**, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 04.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado:** 09/10/03385

**Contribuinte:** Diamante Auto Posto de Campinas (CCM nº 136.524-0)

**Interessado:** Elias Vieira de Mattos (CFP: 050.090.848-64)

**Assunto:** Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Considerando o não atendimento aos requisitos de admissibilidade decorrente da falta de comprovação de legitimidade do signatário do pedido, pela ausência de juntada de documentos que a comprovem, com base no artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 DRM/SMF **não conheço o pedido**, nos termos do art. 83, III da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que institui o Procedimento e Processo Administrativo Tributário. Orienta-se o contribuinte de que a atualização do cadastro de anúncios deve ser feita via apresentação do “Documento de Informação Cadastral – DIC/TFA”, acompanhado da documentação pertinente, junto ao atendimento do “Porta Aberta”, situado no piso térreo do Paço Municipal, não havendo a previsão desta rotina via protocolo geral.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado:** 09/10/03384

**Contribuinte:** Helio Valdívia (CCM nº 139.686-2)

**Assunto:** Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Considerando o não atendimento aos requisitos de admissibilidade decorrente da falta de comprovação de legitimidade do signatário do pedido, pela ausência de juntada de documentos que a comprovem, com base no artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 DRM/SMF **não conheço o pedido**, nos termos do art. 83, III da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que institui o Procedimento e Processo Administrativo Tributário. Orienta-se o contribuinte de que a atualização do cadastro de anúncios deve ser feita via apresentação do “Documento de Informação Cadastral – DIC/TFA”, apresentando a documentação pertinente, junto ao atendimento do “Porta Aberta”, situado no piso térreo do Paço Municipal, não havendo a previsão desta rotina via protocolo geral.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 04/10/58275

**Contribuinte:** Hambruck Turismo Ltda.

**Assunto:** Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA - Cancelamento de lançamento  
Atendendo a decisão (fls. 13) publicada no DOM em 07/01/2006, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal 11.105, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu a TFA, concomitantemente com o artigo 1º, inciso V da IN 006/04, de 14 de dezembro de 2004, **determino:** o cancelamento da taxa de fiscalização de anúncio referente aos exercícios de 2005 e 2006.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado:** 09/10/06398

**Requerente:** Francine Landim Meireles.

**Assunto:** Solicita alteração de data de início de atividade no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deiro** o pedido de alteração de data de início de atividade no cadastro mobiliário da inscrição municipal nº **159.425-7 para 01/01/2004**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, devendo ser lançando o ISSQN ofício retroativo do período de 01/01/2004 a 31/12/2008.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

*Pelo Senhor Diretor Eng.º Renato De Camargo Barros*

**DE JOSÉ CARLOS CAPONI CINCOETTI** - Protocolo nº 09/10/7075; “Compareça o interessado na Coordenadoria Setorial de Projetos”.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 69790/2009 - Nomear** os senhores abaixo relacionados para constituírem o Conselho Deliberativo da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

**Representante da AEAC – Associação dos Engenheiros de Campinas**

**Titular:** José Augusto César Córdia

**Suplente:** Alcyr Mandolesi

**PORTARIA N.º 69453/2008 - Nomear** o Sr. Alexandre Marchiori Leite de Almeida, matrícula nº 112161-8, como conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA/CAMPINAS.

**PORTARIA N.º 69868/2009 - Revogar**, a partir de 02/03/2009 o item da portaria nº 62.711/2003, que nomeou o servidor José Ricardo Marchesini Amaral, matrícula nº 99.480-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, o servidor José Ricardo Marchesini Amaral, matrícula nº 99.480-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento Sócio-Econômico, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Sócio-Econômico, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 47.982/2001, que nomeou a servidora Raquel de Oliveira João, matrícula nº 38.527-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Raquel de Oliveira João, matrícula nº 38.527-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Diretrizes Viárias, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 63.710/2004, que nomeou o servidor Márcio Renato Almeida Falleiros, matrícula nº 34.448-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Marílis Busto Tognoli, matrícula nº 65.826-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor junto ao Setor de Planejamento Territorial da Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico Territorial, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 47.982/2001, que nomeou o servidor Antonio Rogério Pereira Becca, matrícula nº 92.222-6; para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Daniela Farias Scarassatti, matrícula nº 107.897-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento Sócio-Econômico, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 47.982/2001, que nomeou a servidora Raquel Elisa Diniz Cosimato, matrícula nº 89.239-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, o servidor Luís Fernando Leme Pettorino, matrícula nº 94.018-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planos Urbanísticos da Coordenadoria Setorial de Planejamento Sócio-Econômico, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 47.982/2001, que nomeou a servidora Silvia Margareti Caputo, matrícula nº 83.164-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Rosa Maria Tafuri, matrícula nº 96.655-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 62.711/2003, que nomeou o

servidor Luís Fernando Leme Pettorino, matrícula nº 94.018-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Daniela Ghilardi, matrícula nº 107.385-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planos Viários da Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA N.º 69869/2009 - Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 69624/09, que nomeou a Sra. PAULA ABRANCHES LOPES DE ANGELI, matrícula nº 118236-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a Sra. PAULA ABRANCHES LOPES DE ANGELI, matrícula nº 118236-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA N.º 69870/2009 - Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº. 47.982/01, que nomeou o servidor Jorge Luiz Saltore, matrícula nº 80.050-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor,

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, o servidor Jorge Luiz Saltore, matrícula nº 80.050-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº. 47.982/01, que nomeou a servidora Lúcia Redondo Soares Carrijo, matrícula nº 62.589-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Lúcia Redondo Soares Carrijo, matrícula nº 62.589-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Suprimentos e Controle Financeiro, da Coordenadoria Setorial de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a servidora Silvana Rodrigues Magalhães, matrícula nº 96.703-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Recursos Humanos e Informática, da Coordenadoria Setorial de Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA n.º N.º 69871/2009 - Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº 69.624/09, que nomeou o Sr. Daniel Giatti Assis, matrícula 118.239-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, o Sr. Daniel Giatti Assis, matrícula nº 118.239-0, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item 1 da portaria nº 48236/01, que designou a servidora Alice Domingues da Cruz, matrícula nº 84.876-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II;

**Designar**, a partir de 02/03/2009, a servidora Alice Domingues da Cruz, matrícula nº 84.876-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Setor de Expediente, da Coordenadoria Setorial de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item 1 da portaria nº 48235/01, que designou a servidora Marilena Cruz de Tella, matrícula nº nº 78.890-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV;

**Designar**, a partir de 02/03/2009, a servidora Marilena Cruz de Tella, matrícula nº 78.890-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item 2 da portaria nº 66031/05, que designou a servidora Cirene Rodrigues Gotis, matrícula nº 37130-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II;

**Designar**, a partir de 02/03/2009, a servidora Cirene Rodrigues Gotis, matrícula nº 37130-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Setor de Certidão, da Coordenadoria Setorial de Atendimento a Clientes, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA N.º 69872/2009 - Revogar**, a partir de 02/03/2009, o item da portaria nº. 69624/2009, que nomeou a Sra. Sílvia Aparecida Longhi, matrícula nº. 118.228-5, para exercer o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível V;

**Nomear**, a partir de 02/03/2009, a Sra. Sílvia Aparecida Longhi, matrícula nº. 118.228-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA N.º 69874/2009 - Prorrogar** até 31/12/2009, o comissionamento dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestarem serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

Benedito Vicente da Cunha, matrícula nº 87.031-5  
Domis Vieira Lopes, matrícula nº 87687-9  
Emilson Luiz Zanetti, matrícula nº 41610  
Eponina Jean Rocha de Lima, matrícula nº 71818-1  
José Francisco Coelho de Miranda, matrícula nº 91651-0  
Luiz Antonio Júnior, matrícula nº 37098-3  
Luiz Carlos Derigo, matrícula nº 86819-1  
Manoel Sanvido Cardozo, matrícula nº 67384-6  
Miraldo Pinto dos Santos, matrícula nº 94.340-1  
Paulo Ribeiro dos Santos Filho, matrícula nº 92102-5  
Rogério Teixeira de Camargo, matrícula nº 88559-2  
Sérgio Moreira Camarota, matrícula nº 88220-8  
Vitor Israel de Rezende, matrícula nº 87953-3

**PORTARIA N.º 69875/2009 - Ceder** no período de 01/01/2009 até 31/12/2009, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestarem serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

Adão Batista Moreira, matrícula nº 629472  
Lília Maria Camargo Abdo, matrícula nº 820598  
Maria da Graça Silveira Duarte, matrícula nº 815225  
Maurício Simões Augusto, matrícula nº 1091077  
Renato Marcos César, matrícula nº 744280

**PORTARIA N.º 69888/2009 - Designar**, a partir de 02/03/2009, a servidora ÉRICA

MORICONI PACHECO, matrícula nº 28740-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 69906/2009 - Autorizar** a partir de 04/02/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados:

MATR	NOME	JORNADA ATUAL	NOVA JORNADA
1117874	MARIA LUCIA CHAGAS LEONI	15/20	20/27
1137042	MARILDA PIRES DE ARRUDA	15/20	24/32
1014595	NELSON JOSE PACHECO	20/27	24/32
1006622	MANOEL LUIZ FERNANDES FILHO	15/20	30/40
1145550	SORAIA RIZK RIBAS DE ALCANTARA	20/27	30/40
1145568	LOANA MARGARETE PRADO PEREIRA	15/20	20/27
270407	EURICO BOHN	20/27	24/32
1084550	JOANA LUZIA OLAF	15/20	20/27
1005898	APARECIDA MEIRE SOARES DOS SANTOS	15/20	24/32
1012878	EDNA MARIA TOLEDO	24/32	30/40
1006100	SILVIA MACHADO DE CAMPOS MORETTI	21	31
1008978	RITA DE CASSIA MENDES ALEXANDRE	15/20	30/40
449997	MILZA CEOLIN	20/27	15/20
453056	MARCIA REGINA BONAFE SANCHES	30/40	15/20
266655	VINCENZA MARIA ASSUNTA PALUMBO DAMARIO	20/27	15/20
440990	DENIZE APARECIDA LANDUCCI	24	20
1005650	KATIA REGINA DA SILVA PINTO ROSSI	24/32	20/27
389820	REINIRA ROSA DE SOUZA	30/40	24/32
1084526	BENEDITA BRIGITTE CELLA SECCO	30/40	24/32
1084453	APARECIDA MARIN GANZELLA	20/27	15/20
100655-0	ELIANA CAMARGO HORTO	30/40	24/32
451762	CLAUDIA APARECIDA FRANCISCO	20/27	15/20

**PORTARIA N.º 69919/2009 - Designar** a servidora ANA MARIA BIELA, matrícula nº 89872-4, Vice-Diretor, para, exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto ao EMEJA – Nísia Floresta, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009

**PORTARIA N.º 69920/2009 - Designar** a servidora VALÉRIA APARECIDA DAVID DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 62248-6, Professor de Educação Básica – Educação Especial, para, exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao EMEJA – Nísia Floresta, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009

## CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA o Senhor **ORLANDO NAZEI MACHADO** a comparecer na Rua Onze de Agosto, 744 – 1º andar - Centro, no dia **12/03/2009 às 08:00h**, para **Avaliação pela Junta Médica Oficial**, referente ao Edital de Concurso nº. 003/2008 de 31 de outubro de 2008.

**SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA**

Coordenadora Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho Respondendo pela Direção do DPSS (04.05.06/03)

## CONCURSO PÚBLICO

*Edital N.º 003/2009*

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Médico, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seu Anexo.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, doravante denominada CAIP- USCS.
- O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos de Médico, ou aqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme distribuição apresentada no Capítulo II deste Edital.
- O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em todo o Sistema de Saúde do Município: unidades básicas de saúde, unidades de urgência/emergência, serviços de referência/especialidade, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti ou em outra unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

### II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

- Os cargos solicitados, a jornada de trabalho, o salário, o respectivo número de vagas oferecidas e o valor da taxa de inscrição para cada especialidade são:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS PREVISTAS	RESERVA LEGAL(*)	TAXA DE INSCRIÇÃO	
01	CLÍNICA GERAL (**)	24 HORAS	R\$ 3.034,31	121	9	R\$ 80,00	
		36 HORAS	R\$ 4.551,46	50			
02	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	36 HORAS	R\$ 4.551,46	74	4		
03	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	24 HORAS	R\$ 3.034,31	12	1		
04	PEDIATRIA	24 HORAS	R\$ 3.034,31	31	2		
05	PSIQUIATRIA (**)	24 HORAS	R\$ 3.034,31	6	-----		
		36 HORAS	R\$ 4.551,46	1	-----		
				<b>295</b>	<b>16</b>		

=(\*) NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

(\*\*) OS CANDIDATOS ESCOLHERÃO AS VAGAS DISPONIBILIZADAS, DE ACORDO COM A JORNADA SEMANAL OFERECIDA (24 OU 36 HORAS), SEGUINDO A RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME.

A remuneração mensal constará dos seguintes componentes:

- salário base;
- adicional de produtividade (ICV – Índice de Condições de Vida), variando entre R\$ 201,81 (duzentos e um reais e oitenta e um centavos) e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), de acordo com o local e a jornada de trabalho escolhida;
- adicional de atendimento emergencial, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal 12.985/07.

- Os pré-requisitos e as atribuições para cada especialidade são:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
01	CLÍNICA GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
02	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
03	GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA. RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	PRESTAR ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E O BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
04	PEDIATRIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA. RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA.	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE PEDIATRIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
05	PSIQUIATRIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA. RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE PSIQUIATRIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

3. O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.1. A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

### III – DOS BENEFÍCIOS

1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

1.1. Auxílio Refeição/Alimentação:

a) Servidores com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais: o valor do benefício será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

b) Servidores com carga horária, variando entre 20 (vinte) e 29 (vinte e nove) horas semanais: o valor do benefício será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

c) O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale-Transporte dos servidores municipais.

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

### IV - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1. Além dos pré-requisitos citados no Capítulo II - item 2, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seu Anexo;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/72;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Concurso;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo/especialidade descritos no Capítulo II - item 2 deste Edital;

1.9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

1.10. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.11. Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à época da posse em razão da regulamentação municipal.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item anterior e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea 1.11 do mesmo item, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso aquele que não os apresentar.

### V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **10 a 20 de março de 2009**, exclusivamente via Internet, conforme especificações deste Edital.

1.1. Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei nº 11.353/02, que dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, nos últimos 06 (seis) meses, deverão realizar a inscrição, exclusivamente, no posto de atendimento disponibilizado para este fim.

2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital.

3. Ao preencher o formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada, não havendo devolução da taxa de inscrição desconsiderada.

4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5. A taxa de inscrição terá o valor único de R\$ 80,00 (oitenta reais).

6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que haja erro no preenchimento do formulário de inscrição ou no pagamento da taxa, por parte do candidato.

7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto os casos previstos na Lei Municipal nº 11.353 de 06/09/02, que dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, nos últimos 06 (seis) meses.

8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas e CAIP- USCS do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

### Inscrições Via Internet

10. O candidato deverá consultar este Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente.

10.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras;

10.2. Não será aceito pagamento efetuado em casas lotéricas, supermercados, correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.3. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **20 de março de 2009**;

10.4. O pagamento realizado fora do período estabelecido entre **10 a 20 de março de 2009** não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

11. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da taxa, no prazo estabelecido.

12. A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet, não recebida, por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### Inscrições Via Posto de Atendimento

#### Exclusivo aos Doadores de Sangue

13. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 11.353/02, que dispõe sobre isenção de pagamento às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, deverá realizar sua inscrição, obrigatoriamente, no posto de atendimento, devendo anexar à ficha de inscrição, fotocópia do comprovante de doação de sangue.

13.1. O posto de atendimento situa-se no DPSS – Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744 – Centro – Campinas/SP.

13.2. O comprovante de doação somente será válido se for:

a) relativo à rede hospitalar do Município de Campinas;

b) relativo aos últimos 06 (seis) meses, anteriores à data da primeira publicação deste Edital.

13.3. O candidato que não apresentar o comprovante, conforme subitem 13.2, não terá isenção da taxa, devendo, portanto, realizar a inscrição via Internet, conforme itens de 10 a 12 deste Capítulo.

14. O candidato doador de sangue deverá retirar, gratuitamente, no período de **10 a 20 de março de 2009**, das 9h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, o boletim informativo do candidato e preencher a ficha de inscrição, com a apresentação de um documento original de identificação (RG).

15. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no próprio posto e devolvê-la preenchida, juntamente com o comprovante, conforme descrito no subitem 13.2 deste Capítulo.

16. Os candidatos doadores de sangue poderão se inscrever por procuração. Neste caso, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

16.1. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida, o comprovante de doação de sangue e a procuração, quando for o caso.

### Candidatos Portadores de Deficiência

17. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinados aos portadores de deficiência compatível com o exercício das atividades do cargo.

17.1. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

18. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

**Art. 4º.** É considerada pessoa portadora de deficiência que se enquadra nas seguintes categorias:

**a) deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b) deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d) deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito anos) e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

**e) deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

18.1. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

19. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

19.1. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos cargos, constante no Capítulo II - item 2 do presente Edital.

20. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar, até o dia **20 de março de 2009**, no posto de atendimento de inscrições ou por meio de sedex, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, a seguinte documentação:

- laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

- requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

21. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item anterior deste Capítulo, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e, conseqüentemente:

- 21.1. o candidato não constará na listagem de portadores de deficiências;
- 21.2. não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

22. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille.

22.1. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

22.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

22.3. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

22.4. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou a Universidade Municipal de São Caetano do Sul serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

23. Para efeito do prazo estipulado no item 21 deste capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela CAIP- USCS, no posto de inscrição.

24. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.

25. Os candidatos portadores de deficiência, habilitados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, após a homologação do Concurso Público.

25.1. a Junta Médica, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo, sobre a condição de existência de deficiência, definida no Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04;

25.2. caso a conclusão seja pela condição de portador de deficiência, o candidato terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente aos outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada em Diário Oficial do Município;

25.3. caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados;

25.4. as vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com

estrita observância à ordem classificatória;

25.5. a publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

### DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

26. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no posto ou através da internet, não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

27. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

28. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma.

29. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos organizadores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

30. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

31. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

32. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), pelo endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), e no posto de atendimento das inscrições.

### VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

2. Caso seja identificado erro de transcrição, por parte da CAIP-USCS, da informação original contida no requerimento de inscrição, quanto à indicação do cargo/especialidade para o qual o candidato concorre deverão ser comunicadas através do telefone (11) 4224.4834 até o último dia útil que antecede a realização das provas, para verificação e correção.

3. Os eventuais erros de digitação, por parte do candidato, de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

4.1. Estas informações poderão ser obtidas pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario>

### VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso será composto de:

1.1. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

1.2. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3. Exame Médico pré-admissional de caráter eliminatório, a ser realizado após a reunião de preenchimento de vagas.

2. O Concurso Público será realizado exclusivamente na cidade de Campinas.

### VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva e está prevista para o dia **05/04/2009**

2. Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

2.1. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

3. O perfil psicológico, para os cargos/especialidades oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

3.1. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

CAPACIDADE DE MANTER O RÍTMO DE TRABALHO

CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO

COMPROMETIMENTO

DINAMISMO

DISPONIBILIDADE AFETIVA

EMPATIA

EQUILIBRIO EMOCIONAL

FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO AO MEIO

FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO

FACILIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

FACILIDADE PARA ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

FLEXIBILIDADE

INICIATIVA

RECONHECER E RESPEITAR A DIVERSIDADE

RESOLUTIVIDADE

4. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto.

4.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

4.2. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas não adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

4.3. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

5. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

5.1. Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.

### IX – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital. Das questões constantes na Prova Objetiva, 40 (quarenta) versarão sobre conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), Política de Saúde e Programa de Saúde da Família.

2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

4. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### X - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. A Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão realizadas no mesmo dia, exclusivamente na cidade de Campinas, estando previstas para **05/04/09**, sendo uma etapa no período da manhã e outra, no período da tarde.

2. Os locais e horários da Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão informados por meio do Diário Oficial do Município e pelos endereços eletrônicos [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), estando a publicação prevista para o dia **31/03/2009**.

2.1. O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario>

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

7. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso.

8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.

10. O candidato, visando ao cumprimento do § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 6.790/91, deverá conferir as informações existentes na frente do cartão de respostas da Prova Objetiva (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

11. Caso o candidato identifique erros, durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

12. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento deste cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no mesmo.

13. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

14.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.2. Somente após 01 (uma hora) do início da prova o candidato poderá entregar seu cartão de respostas e retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

14.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões;

14.4. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Chegar ao local da prova após o horário fixado para o seu início ou em local diferente do designado;

b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

c) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta;

d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

f) Descumprir qualquer das instruções contidas na prova;

g) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

h) Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

i) Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;

j) Não atender às determinações do presente Edital e de seu Anexo;

k) Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

#### XI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no cargo/especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos.

4. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento das vagas, os critérios de desempate serão:

4.1. Maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);

4.2. Maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;

4.3. Maior idade.

5. O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica

no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

5.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade, acompanhar o Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario>

6. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.

6.1. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por nenhuma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação neste certame.

#### XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação aos gabaritos da Prova Objetiva e resultado da Avaliação Psicológica.

2. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

3. Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexado, a cada recurso, uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

4.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

7. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes da mesma especialidade, se forem de Conhecimentos Específicos e a todos os candidatos presentes indistintamente, se forem de Conhecimentos Gerais.

8. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, por escrito, as respostas.

9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

#### XIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. O candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

1.1. Os exames de saúde serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, consistindo de exame médico geral e exames laboratoriais, a saber:

a) **Exames Laboratoriais:** sorologias para Hepatite B e C e outras a critério médico.

b) **Exame Clínico Geral:** Frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.

c) **A critério do Médico de Saúde Ocupacional**, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

2. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo pretendido.

2.1. O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado como portador de deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a exame médico pré-admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

3. Serão considerados inaptos os candidatos que no exame Clínico apresentarem:

a) Hipertensão arterial (PA > 140 x 90mmHg);

b) Pulso arterial medido em repouso, igual 100 bat/min. Encontrada a frequência cardíaca, superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos, e ter a frequência novamente aferida.

c) Psicopatologias e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico.

4. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado inapto no exame médico pré-admissional;

b) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecidos;

c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

5. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

5.1 Não será aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pela Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho.

#### XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o

direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele convocado, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**2.** Após a reunião de preenchimento de vagas e, após a realização do exame médico administrativo, o candidato deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario>

**3.** O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**4.** Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

**5.** No momento do ato da posse, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos remunerados. Em caso de acumulação de atividades em cargos e/ou empregos públicos, o candidato deverá apresentar a declaração do horário de trabalho compatível, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o candidato deve optar por um dos cargos e/ou empregos públicos.

**6.** Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber, remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através dos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**2.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**4.** A Prefeitura Municipal de Campinas e CAIP- USCS se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.

**5.** Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

**6.** Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br),

**6.1.** Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público, serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario>

**6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**8.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP- USCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**8.1.** Endereço não atualizado;

**8.2.** Endereço de difícil acesso;

**8.3.** Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

**8.4.** Correspondência recebida por terceiros.

**9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 03 de março de 2009

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA GERAL	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> EPIDEMIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO, CLÍNICA, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES: INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA, ARRITMIAS CARDÍACAS, DOENÇAS REUMÁTICAS, ANEURISMA DE AORTA, INSUFICIÊNCIA ARTERIAL PERIFÉRICA, TROMBOSES VENOSAS, HIPERTENSÃO ARTERIAL, CHOQUE. PULMONARES: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONQUITE AGUDA E CRÔNICA, ASMA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA, PNEUMONIAS, TUBERCULOSE, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, PNEUMOPATIA INTERSTICIAL. GASTROINTESTINAIS: NEOPLASIAS DO SISTEMA DIGESTIVO, GASTRITE E ÚLCERA PÉPTICA, COLECISTOPATIAS, DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA, PANCREATITES, HEPATITES, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, PARASITOSSES INTESTINAIS, DOENÇAS INTESTINAIS, INFLAMATÓRIAS, DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON, RENAI: INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA, GLOMERULONEFRITES, DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS E DO SISTEMA ÁCIDO/BASE, NEFROLITÍASE, INFECÇÕES URINÁRIAS, METABÓLICAS E DO SISTEMA ENDÓCRINO: HIPOVITAMINOSES, DESNUTRIÇÃO, DIABETES MELITO, HIPOTIREOIDISMO, HIPERTIREOIDISMO, DOENÇAS DA HIPOFÍSE E DA ADRENAL. REUMATOLÓGICAS: OSTEOPOROSE, OSTEOPOROSE, DOENÇA DE PAGET, DOENÇA REUMATÓIDE, GOTA, LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, ARTRITE INFECCIOSA, DOENÇAS DO COLÁGENO, NEUROLÓGICAS: COMA, CEFALÉIAS, EPILEPSIAS, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, MENINGITES, NEUROPATIAS PERIFÉRICAS, ENCEFALOPATIAS, PSIQUIÁTRICAS: ALCOLISMO, ABSTINÊNCIA ALCOÓLICA, SURTOS PSICÓTICOS, PÂNICO, DEPRESSÃO, REAÇÕES AGUDAS AO STRESS, INFECTO-CONTAGIOSAS: SARAMPO, VARICELA, RUBÉOLA, POLIOMIELITE, DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHÉ, RAIVA, FEBRE TIFÓIDE, HANSENIASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS, DOENÇA DE CHAGAS, ESQUISTOSSOMOSE, LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, MALÁRIA, TRACOMA, ESTREPTOCOCCIAS, ESTAFILOCOCCIAS, FEBRE MACULOSA, DENGUE, DOENÇA MENINGOCÓCICA, INFECÇÕES POR ANAERÓBIOS, TOXOPLASMOSE, DERMATOLÓGICAS: ESCABIOSE, PEDICULOSE, DERMATOFITOSSES, ECZEMA, DERMATITE DE CONTATO, ONICOMICOSSES, INFECÇÕES BACTERIANAS, IMUNOLÓGICAS: DOENÇA DO SORO, EDEMA ANGIONEURÓTICO, URTICÁRIA, ANAFILAXIA, GINECOLÓGICAS: DOENÇA INFLAMATÓRIA PÉLVICA, CÂNCER GINECOLÓGICO, LEUCORRÉIA, CÂNCER DE MAMA, INTERCORRÊNCIAS NO CICLO GRAVIDICO, HEMATOLÓGICAS: ANEMIAS, TALASSEMIAS E NEOPLASIAS. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA. A ABORDAGEM INICIAL AO PACIENTE TRAUMATIZADO. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DO CHOQUE HEMORRÁGICO, TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO E RAQUIMEDULAR. TRAUMA DE TÓRAX, TRAUMA ABDOMINAL, TRAUMA DE EXTREMIDADES, REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA-CEREBRAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, ARRITMIAS CARDÍACAS PAROXÍSTICAS, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, EDEMA AGUDO DE PULMÃO, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIAS, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, URGÊNCIAS UROLÓGICAS, CÓLICA NEFRÉTICA, RETENÇÃO URINÁRIA, HEMATURIA E INFECÇÕES, HEMORRAGIA DIGESTIVA, SÍNDROMES DIARRÉICAS AGUDAS. A ABORDAGEM AO PACIENTE ETILISTA CRÔNICO NAS URGÊNCIAS, INTOXICAÇÃO ALCOÓLICA AGUDA, A ABORDAGEM AO PACIENTE COM ABDOME AGUDO, INGESTÃO DE CORPOS ESTRANHOS, A ABORDAGEM AO PACIENTE COM DESCOMPENSAÇÃO HEPÁTICA AGUDA, MENINGITES VIRAIS E BACTERIANAS, SEPTICEMIAS, DESCOMPENSAÇÕES NO PACIENTE DIABÉTICO, ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO, A ABORDAGEM AO PACIENTE COM CRISE CONVULSIVA. TOXICOLOGIA: CONDUTA GERAL NAS INTOXICAÇÕES, ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, CHOQUE SÉPTICO, ACESSO VASCULAR: INDICAÇÕES E TÉCNICAS, DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO: INTERPRETAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL, Desequilíbrio hidroeletrólítico, CONDUTA QUANTO A FERIMENTOS SUPERFICIAIS: INDICAÇÃO DE SUTURA, ANTIBIOTICOTERAPIA, PROFILAXIA ANTITÉTANICA E ANTI-RÁBICA, DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: DST e AIDS, SINITITES, AMIGDALITES, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HIPEREMIAS OCULARES, DOENÇAS DA PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO: PROCESSOS ALÉRGICOS AGUDOS, ABSCESSOS, ORTOPEDIA: AVALIAÇÃO INICIAL DE FRATURAS; ENTORSES; MIALGIAS; LOMBALGIAS. URGÊNCIAS EM PSIQUIATRIA: AVALIAÇÃO INICIAL, SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA DE ALCOOL.</p>
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> SAÚDE E SEUS DETERMINANTES SÓCIO-ECONÔMICO-CULTURAIS. CONHECIMENTOS BÁSICOS EM EPIDEMIOLOGIA (INDICADORES DE SAÚDE): IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO INDIVIDUAL/FAMILIAR/COLETIVO; NOÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL), PRINCIPAIS EVENTOS DURANTE TODO O CICLO DE VIDA: DA INFÂNCIA À VELHICE. IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA OS PRINCIPAIS EVENTOS/AGRAVOS QUE ACOMETEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DESTACANDO-SE: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; IMUNIZAÇÃO; DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA; ANEMIAS; DOENÇAS RESPIRATÓRIAS; DOENÇAS INFECCIOSAS MAIS PREVALENTES (PARASITOSSES, TUBERCULOSE, HANSENIASE, DENGUE, LEPTOSPIROSE, DST-AIDS, MENINGITES); HIPERTENSÃO ARTERIAL; DIABETES; CONVULSÕES; PRINCIPAIS ACOMETIMENTOS ÓSTEOMUSCULARES; GESTAÇÃO; VULVOVAGINITES; CLIMATÉRIO; DEPRESSÃO. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA. ASPECTOS RELACIONADOS À SEXUALIDADE NAS VÁRIAS FASES DO CICLO DE VIDA. ORIENTAÇÃO SEXUAL REPRODUTIVA; SEXO SEGURO. ALCOLISMO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, USO E ABUSO DE DROGAS. DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, DESTACANDO-SE: LER/DORT. NOÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE MENTAL, COM O ENFOQUE NA REFORMA PSIQUIÁTRICA.</p>
GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE ALTO, MÉDIO E BAIXO RISCO. PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA. PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ABORDAGEM SINDRÔMICA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS DST/HIV/AIDS, ASSISTÊNCIA GINECOLÓGICA, CONCEPÇÃO E ANTICONCEPÇÃO, LEUCORRÉIAS, CLIMATÉRIO E MENOPAUSA, VELHICE. INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM. EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEXUALIDADE.</p>
PEDIATRIA	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> CONDIÇÕES DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 19 ANOS) BRASILEIROS. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DURANTE O PRÉ-NATAL. ALEITAMENTO MATERNO. ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO NEURO-PSICO-MOTOR. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO EM FAMÍLIAS/GRUPOS E ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE AGRAVOS. DETECÇÃO PRECOCE E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS INSTALADOS, DESTACANDO-SE: ANEMIAS, PARASITOSSES, PRINCIPAIS DERMATOSSES, PATOLOGIAS RESPIRATÓRIAS AGUDAS E CRÔNICAS NA INFÂNCIA, IMUNIZAÇÃO, MENINGITES, DOENÇAS INFECCIOSAS MAIS PREVALENTES, DESNUTRIÇÃO _ ROTÉICO-CALÓRICA; GECA/DESIDRATAÇÃO, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DOENÇAS AUTO-IMUNES, DOENÇAS DO TRATO GENITO-URINÁRIO E TRATO GASTROINTESTINAL, CONVULSÕES, OBESIDADE, PROBLEMAS ORTOPÉDICOS MAIS FREQUENTES, PATOLOGIAS CIRÚRGICAS NA INFÂNCIA; ACIDENTES E TRAUMAS NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR FRENTE ÀS DIFICULDADES ESCOLARES. ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS (CRECHES, ORFANATOS, ABRIGOS, ESCOLAS, ETC), SEXUALIDADE NAS FASES DO CICLO DE VIDA; GESTAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA. USO DE DROGAS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA. A CRIANÇA, A FAMÍLIA E SEUS DIREITOS (ECA). ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE URGÊNCIA. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PEDIATRIA. A ABORDAGEM INICIAL À CRIANÇA TRAUMATIZADA. TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO. INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA. DIARRÉIA AGUDA E DESIDRATAÇÃO. REIDRATAÇÃO ORAL E PARENTERAL. DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSICO. CONDUTA QUANTO A FERIMENTOS SUPERFICIAIS: INDICAÇÃO DE SUTURA, ANTIBIOTICOTERAPIA, PROFILAXIA ANTITÉTANICA E ANTI-RÁBICA. ASPIRAÇÃO E INGESTÃO DE CORPOS ESTRANHOS. ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. INTOXICAÇÕES AGUDAS. DOENÇAS EXANTEMÁTICAS NA INFÂNCIA. ANTIBIOTICOTERAPIA EM URGÊNCIA PEDIÁTRICA. MENINGITES VIRAIS E BACTERIANAS. ESTADO DE MAL CONVULSIVO. INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA. GLOMERULONEFRITE DIFUSA AGUDA PÓS-ESTREPTOCÓCICA. CETOACIDOSE DIABÉTICA. ABDOME AGUDO NA INFÂNCIA. INFECÇÕES BACTERIANAS DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO. PROGRAMA DE REANIMAÇÃO (PALS). QUEIMADURAS.</p>
PSIQUIATRIA	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (LEI 10.216 E PORTARIAS PARA SUA IMPLANTAÇÃO DE 2001 A 2006) E NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL: REDE DE ATENÇÃO E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, EPIDEMIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS, DESCRIÇÕES CLÍNICAS E DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS, TRANSTORNOS MENTAIS ORGÂNICOS, INCLUINDO SOMÁTICOS; TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO, DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; ESQUIZOFRENIA, TRANSTORNOS ESQUIZOTÍPICOS E DELIRANTES; TRANSTORNOS DO HUMOR (AFETIVOS); TRANSTORNOS NEUROTÍPICOS, RELACIONADOS AO STRESS E SOMATOFORMES; SÍNDROMES COMPORTAMENTAIS, ASSOCIADAS A PERTURBAÇÕES FISIOLÓGICAS E FATORES FÍSICOS; TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE E DE COMPORTAMENTO ADULTO; RETARDO MENTAL; TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO; ASSASTORNOS EMOCIONAIS E DE COMPORTAMENTO, COM INÍCIO, USUALMENTE, NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; TRANSTORNO MENTAL NÃO ESPECIFICADO, PSICOFARMACOLOGIA, PSICOTERAPIAS: INDIVIDUAL/GRUPAL/FAMILIAR, PSIQUIATRIA SOCIAL E PREVENÇÃO. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.</p>



**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA o Senhor **Cauby Ferreira Salles Filho**, matrícula n.º 106.369-3 a comparecer na Rua Onze de Agosto, 744 – 3º andar - Centro, no dia **12/03/2009 às 09:00h** para tratar de assuntos de seu interesse.

Campinas, 04 de março de 2009

**SIMONE VALÉRIA RÓCHA VIEIRA**

Coordenadora Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho Respondendo pela Direção do DPSS (05, 06, 07/03)

**COMUNICADO 024/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
1033514	08/10/16597	09/04/2008	05/12/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 025/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento parcial** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
1024329	08/10/16064	09/04/2008	16/02/2009	
1032518	08/10/13889	02/04/2008	12/02/2009	
1081306	08/40/01092	03/04/2008	16/02/2009	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 026/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
851353	08/10/16188	09/04/2008	16/02/2009	
876720	08/10/13801	02/04/2008	11/02/2009	
899640	08/60/00782	01/04/2008	16/02/2009	
1001434	08/50/00840	10/04/2008	15/10/2008	
1026062	08/10/17640	11/04/2008	16/02/2009	
1081268	08/10/12834	28/03/2008	16/02/2009	
1081721	08/10/14272	03/04/2008	16/02/2009	
1081985	08/50/00742	09/04/2008	16/02/2009	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 027/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
287032	08/10/16980	10/04/2008	08/10/2008	
361631	08/70/01954	11/04/2008	09/10/2008	
545236	08/10/17875	11/04/2008	14/11/2008	
1020838	08/50/00912	14/04/2008	17/10/2008	
1020846	08/50/00773	09/04/2008	10/10/2008	
1077171	08/10/16535	09/04/2008	10/10/2008	
1077309	08/50/01064	28/04/2008	09/10/2008	
1081055	08/10/17483	10/04/2008	26/02/2009	
1088874	08/50/00916	14/04/2008	08/10/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 028/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
253642	08/50/00583	01/04/2008	03/10/2008	
281298	08/50/00579	01/04/2008	03/10/2008	
362417	08/50/00652	04/04/2008	15/10/2008	
382205	08/30/00550	23/04/2008	03/10/2008	
660809	08/10/21823	28/04/2008	06/11/2008	
809802	08/10/17742	11/04/2008	26/09/2008	
901954	08/40/01335	14/04/2008	06/11/2008	
930300	08/60/01191	23/04/2008	06/11/2008	
1020595	08/70/02247	18/04/2008	03/10/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 029/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento parcial** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
252891	08/30/00460	11/04/2008	03/10/2008	
254070	08/10/16198	09/04/2008	03/10/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 030/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
544930	08/10/18158	11/04/2008	28/10/2008	
544965	08/70/01859	10/04/2008	05/08/2008	
890502	08/40/01525	25/04/2008	08/10/2008	
899747	08/10/15499	08/04/2008	24/10/2008	
902071	08/70/01585	07/04/2008	28/10/2008	
902756	08/70/01475	04/04/2008	28/10/2008	
929514	08/70/02346	24/04/2008	29/10/2008	
929697	08/70/01682	09/04/2008	29/10/2008	
929891	08/50/01040	25/04/2008	29/10/2008	
971090	08/60/01031	11/04/2008	30/10/2008	
971162	08/40/01202	09/04/2008	30/10/2008	
1022890	08/30/00408	10/04/2008	05/11/2008	
1024043	08/10/17367	10/04/2008	11/11/2008	
1024353	08/10/16382	09/04/2008	11/11/2008	
1024400	08/50/00662	04/04/2008	12/11/2008	
1024744	08/60/01164	22/04/2008	13/11/2008	
1025279	08/60/01009	11/04/2008	13/11/2008	
1026100	08/50/00874	11/04/2008	14/11/2008	
1031155	08/10/17018	10/04/2008	08/10/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 031/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento parcial** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
544400	08/10/18097	11/04/2008	03/08/2008	
628662	08/10/17669	11/04/2008	23/10/2008	
1023870	08/50/00770	09/04/2008	07/11/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 032/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento** dos recursos listados abaixo.

MATR.	PROT.	DATA PROT.	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
1024469	08/60/00846	04/04/2008	02/12/2008	
1077694	08/10/13129	31/03/2008	03/10/2008	

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

**AUTORIZO** o cancelamento da licença prêmio de LECY DE SOUZA PEREIRA com vigência em 02/03/2009, conforme protocolo 2000/0/70455.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 05 de Março de 2009

**Processo Administrativo n.º 08/10/11.829 - Interessado: SMS- Referência: Pregão Eletrônico n.º 151/2008- Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico.**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 1.662,25 (Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa como segue:

**-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$ 1.662,25 (Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 19, 22, 27 e 29, Ata de Registro de Preço n.º 272/08;

**JOSE FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS “DR RUYRILLO DE MAGALHÃES”****PLANO DE CURSO**

“Aperfeiçoamento Profissional para Progressão na Carreira da Guarda Municipal de Campinas”

**MÓDULO II****1. Finalidade**

O Curso de Aperfeiçoamento Profissional para Progressão na Carreira da Guarda Municipal de Campinas/Módulo II tem a finalidade de habilitar os Guardas Municipais de Campinas, da graduação Classe Especial, para a promoção à graduação Classe Distinta.

**2. Referência**

Lei 12.986, de 28 de junho de 2007 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Campinas e dá outras providências.

**3. Objetivos Gerais**

O Curso tem por objetivo proporcionar conhecimentos, desenvolver habilidades e formar atitudes que capacitem o Guarda Municipal Classe Especial a desempenhar as tarefas atinentes à graduação Classe Distinta.

**4. Objetivos Específicos**

a) Capacitar e habilitar, técnica e profissionalmente, os Guardas Municipais Classe Especial para o exercício dos cargos e funções previstos para a graduação Classe Distinta, mediante a abordagem, em todos as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético;

b) Capacitar o futuro GM Classe Distinta para o desempenho de suas funções, firmemente calcado em princípios profissionais e éticos;

c) Promover a reflexão sobre a instituição Guarda Municipal e sobre as características da sociedade em que essa instituição atua;

d) Promover a reflexão sobre o exercício de uma função pública e suas implicações éticas;

e) Capacitar o futuro GM Classe Distinta para o exercício da chefia e liderança de seus futuros subordinados;

f) Capacitar o futuro GM Classe Distinta para o planejamento, tomada de decisão, bem como de avaliação das atividades executadas pela Guarda Municipal;

g) Reafirmar junto aos futuros GMs Classe Distinta a necessidade de se aperfeiçoar uma Guarda Municipal cujas ações transparecem sua vocação preventiva, comunitária, fundamentada em valores morais e éticos, de caráter coletivo, e defensora dos direitos humanos.

**5. Carga Horária:** 120 horas/aula

**6. Grade Curricular****6.1- PALESTRA**

**Carga Horária:** 2 h/a

**6.2 – ÉTICA**

**Carga Horária:** 4 h/a

**6.3 - CHEFIA E LIDERANÇA**

**Carga Horária:** 8 h/a

**6.4 - LÍNGUA E COMUNICAÇÃO**

**Carga Horária:** 12 h/a

**6.5 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**Carga Horária:** 4 h/a

**6.6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Carga Horária:** 8 h/a

**6.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS – BENEFÍCIOS**

**Carga Horária:** 4 h/a

**6.8 - ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA PMC**

**Carga Horária:** 6 h/a

**6.9 - ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA GMC**

**Carga Horária:** 10 h/a

**6.10 - ELEMENTOS DO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

**Carga Horária:** 10 h/a

**6.11 - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Carga Horária:** 8 h/a

**6.12 - TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)**

**Carga Horária:** 36 h/a (20h/a de elaboração + 16 h/a de apresentação)

**6.13 – Atividades Extra-Curriculares:**

- Recepção/Abertura: **1 h/a**

- Aplicação de questionários internos: **5 h/a**

- Aula de apresentação do curso: **2 h/a**

**7. Desenvolvimento do Curso:**

O Curso, com início no dia 16 de março de 2009, terá a duração de 3 (três) semanas e se encerrará no dia 03 de abril de 2009.

O evento será realizado no Auditório da Base Central da Guarda Municipal – Av. Doutor Moraes Salles s/n – Centro - Campinas/SP. Seu funcionamento obedecerá ao seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, com intervalo para almoço das 12:00h às 13:30h. As disciplinas serão ministradas em aulas compostas por dois tempos de 50 (cinquenta) minutos com um intervalo de 20 minutos ao final dos dois tempos.

Os Guardas Municipais que obtiverem uma vaga no curso, após a publicação do resultado final do processo seletivo para preenchimento das vagas, deverão se apresentar no local e horário definidos acima, de acordo com as orientações expedidas pela Academia da GMC, em nota de serviço a ser divulgada antes do início do curso.

**8. Metodologia**

Com o objetivo de favorecer a articulação entre teoria e prática, as disciplinas devem contemplar uma metodologia que proporcione a participação ativa dos discentes por meio de atividades que favoreçam a ampla reflexão sobre a prática.

As atividades seguintes auxiliam o desenvolvimento de uma prática reflexiva: estudos de caso, simulações, resolução de problemas.

Os professores/instrutores poderão, ainda, utilizar-se da seguinte metodologia: aula expositiva dialogada, exercícios em grupo, palestras e plenárias.

**9. Número de Vagas: 57 ( 45 Gms e 12 GMfs)**

A relação dos Guardas Municipais matriculados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional será aquela definida na publicação do resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso em pauta.

**10. Avaliação**

Ao final do Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Módulo II os alunos receberão a menção “Aprovado” ou “Reprovado”. Essa menção será decorrente do seguinte processo:

- Média aritmética da pontuação atribuída pela banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cujas orientações serão explicitadas no primeiro dia do Curso, mais a pontuação atribuída pelo grupo em sua auto-avaliação. Aqueles que obtiverem uma média igual ou superior a 50 pontos numa escala de 0 a 100 (será admitida a fração de 0,5 ponto) e, ainda, obtiverem frequência mínima de 92 (noventa e duas) horas das 100 (cem) horas totais do curso (foram excetuadas do cômputo as horas dedicadas à elaboração do TCC, que serão apresentadas no Quadro de Trabalho Semanal, por ocasião do início do Curso) serão considerados aprovados.

As 8 (oito) horas permitidas de ausências para a frequência mínima serão computadas em minutos que poderão se referir tanto a ausências como a atrasos, os quais serão registrados diariamente pelo responsável pela anotação da frequência diária. As ausências durante o curso, sejam quais forem os motivos, que implicarem na perda da frequência mínima, acarretarão na reprovação do aluno.

Campinas, 04 de março de 2009

**CHRISTIANE DE BARROS MAGALHÃES**

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Projetos

**JOSÉ ROBERTO PIRES**

Coordenador de Desenvolvimento de Projetos

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições  **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
BENEDICTO ROBERTO	018854000/02	VL ANDRADE NEVES	08/70/7375
JOSE BERTUCCI	024120000/02	VL ANDRADE NEVES	08/70/7357
JOSE FERNANDO QUATEL BARREIRA	042048241/02	JD GUARANI	08/70/7245
JOSÉ SILVESTRE DA FONSECA	006846150/02	JD.N.CAMPOS ELISEO	08/70/8032
PAULO R SCHIAVOLIN	055072248/03	CHAC REC DOURADOS	08/70/7054

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições  **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017237000/03	JD MADALENA	08/70/8166
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017126000/03	JD MADALENA	09/70/00283
ALEXANDRE PALMA S. FILHO	042076535/02	JD.CARLOS GOMES	08/70/8383
ALFREDO MARTINS C. SOBRINHO	024543000/02	VL; PRS. DUTRA	08/70/7806
ALZIRA DOS SANTOS MATHEUS MORE	002715000/03	TAQUARAL	08/70/4327
ANA DE SOUZA MOREIRA	021341650/02	PQ.BRASILIA	08/70/8158
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD B ESPERANCA	08/70/7150
ANISIO SECCO	055063947/03	CH.DA BARRA	08/70/8057
ANTONIO CARLOS NACCACHI	042080166/02	CAMBUI	08/70/7561
ANTONIO KUMASHIKO TANOVE	043285500/03	JD DAS ANDORINHAS	08/70/7084
ANTONIO SERAFIM	019249000/03	JD.CARLOS GOMES	08/70/8382
ANTONIO TERCÍ SOBRINHO	023890000/02	SUB JOSE A REZZE	08/70/6554
ARNALDO FAUSTO MARENGO	041614600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7645
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7964
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004601/03	JD N C ELISEOS	08/70/7984
ARTUR DANTE DA CONCEICAO FILHO	055010131/03	JD STA GENEBRA	08/70/7534
AUGUSTO PIRES	042155530/02	CAMBUI	09/70/00337
CELSO SEMEDO FERNANDES	055078841/03	JD CONCEIÇÃO	08/70/7145
CONST JORDAO AMARAL LTDA	042102637/02	JD.ALTO DA BARRA	08/70/8056
CONST PAV VAQUEIRO FERREIRA LT	043771103/03	MANSÕES S.ANTONIO	08/70/7815
CONSTRUTORA V. GONTIJO LTDA	015158000/03	JD.DAS PAINEIRAS	08/70/7860
DIALMA D RODRIGUES	042080274/02	JD N C ELISEOS	08/70/7672
EDIVINO JOAQUIM VIEIRA	055055915/03	PQ.VALENCA	08/70/7250
ELA KAPLAN	014323000/02	CENTRO	08/70/7018
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008951000/03	CAMBUI	09/70/00381
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008934000/03	CAMBUI	08/70/7265
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008932000/03	CAMBUI	08/70/7143
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008953000/03	CAMBUI	09/70/00383
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008935000/03	CAMBUI	09/70/00382
EMILIO FOLMOS JR	027100000/03	N CAMPINAS	08/70/7139
ENIO DA SILVA	041016529/03	CH.PRIMAVERA	08/70/8325
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040874/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7290
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040871/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7294
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040870/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7295

ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES.	055040875/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7349
FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA	043508900/03	JD.STA.ROSA	08/70/8132
FORBRASA S/A COMERCIO E IMPORT	050085000/02	PQ.F.S.CÂNDIDA	08/70/8269
G.G. IMÓVEIS E AGROPECUARIA LT	042905800/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	08/70/7990
G.G.JIMOVEIS E AGROP. LTDA./	042913400/03	JD.N.C.ELISEOS	08/70/7908
GEORGETTE ELIA KAHALE	046282900/03	PQ.S. QUIRINO	08/70/7971
GILMAR CONCON	055041514/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7527
GISELE PIRES FLORIANO DE SOUZA	001954900/03	VL.NOGUEIRA	08/70/8161
HELENA MACIEL FANELLI E OUTROS	051943500/03	AV.PALMEIRAS	08/70/8389
HENRIQUE THONI FILHO E OUTRO	019006000/02	JD CHAPADÃO	08/70/6968
IGREJA NAZARENO DIST. SUD.PAUL	019484000/02	BOTAFOGO	08/70/7616
ILDACI GENESIA FILHA DA SILVA	055056523/03	PQ VALENCA	08/70/7091
IMOB. E ADM DOM NERY S/A	044639100/03	PRQ. UNIVERSITARIO	08/70/7419
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044802900/03	JD.ITATINGA	08/70/7663
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044848600/03	JD.ITATINGA	08/70/7662
ISALTINA FRANCISCO GUIMARAES	046497200/03	VL.PALACIOS	08/70/7609
JANAIRA DA CUNHA DIAS	055038288/03	PQ UNIVERSITARIO	08/70/6998
JORGE A MASSIH E OUTROS	019137000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/7146
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019260000/03	JD.CARLOS GOMES	08/70/8054
JORGE LEME JR	040764520/03	JD LEONOR	08/70/7010
JOSÉ ANDRADE CARNEIRO JUNIOR	024016000/02	CAMBUI	08/70/8380
JOSÉ ANTONIO ESPINA	042101014/02	PQ.UNIVERSITÁRIO	08/70/8465
JOSE DE MATOS MARTINS E OU	014620750/03	JD N C ELISEOS	08/70/7981
JOSE IVANOF	046497200/02	JD. IEDA	08/70/7652
JOSÉ MAURO TUBALDINI	013002000/03	JD.GUARANI	09/70/00209
JOSÉ PAULO PORSANI	055042168/03	PQJAMBEIRO ZP	08/70/8420
JUNIO APDO MATTOS	044119200/03	JD PARAMAPANEMA	09/70/00203
KEUNG LIN HAO	029329000/02	CENTRO	08/70/8335
LAFAYETTE A DE SOUZA CAMARGO	046793800/03	VL BRANDINA	09/70/00288
LAURO DE MORAIS	027517000/02	BOTAFOGO	08/70/7960
LEONOR SERAFIM	029136000/03	NOVA CAMPINAS	08/70/4728
LIDYA SOCOLOKA.	055055944/03	PQ. VALENCA	08/70/7629
LISA -EMP IMOBILIARIOS LTDA	055051745/03	JD LISA	09/70/00186
LUCIENE MONTEIRO VALDIVINO	055080823/03	PQ.CIDADE CAMPINAS	08/70/8457
LUIS BANOS SILVA	042081029/02	PQ BRASILIA	08/70/8051
LUIS EDUARDO B.MACEDO	036494000/02	VL NOVA	08/70/7003
LUIZ ALBERTO TOLEDO	006589000/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	08/70/7912
LUIZ C GOMES	055028018/02	JD CHAPADAO	08/70/7356
LUIZ E ANTONIO B DE MIRANDA	023968000/03	ARR B DE MIRANDA	08/70/6153
LUIZ ROBERTO GONCALVES AMARAL	042906600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7644
LYRTA LEONARDI E OU	032540000/02	JD CHAPADAO	08/70/7550
MARCO EDUARDO ANTI	006307220/03	PQ.SAO QUIRINO	08/70/8283
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA PO	021639000/02	JD.CHAPADÃO	08/70/8460
MARIA REGINA SIMONATO	055040917/03	PQJAMBEIRO IP	08/70/8431
MARIO LEONARDI	042080166/02	CAMBUI	08/70/7562
MARY APARECIDA SERAFIN SAROUFI	038184000/02	JD LEONOR	08/70/7009
MASSA FALIDA ENCOL S/A	032501500/03	CAMBUI	09/70/00339
MASSA FALIDA ENCOL S/A ENG.C	055066926/03	JD.PARANAPANEMA	09/70/00200
MASSA FALIDA/ ENCOL S/A ENG.	055067178/03	BOTAFOGO	08/70/7615
MAURO ADEIN CRUZ JUNIOR	045821500/03	PQ. DA FIGUEIRA	08/70/7974
MEU LAR INCORPE CONST.LTDA	055084954/03	JD C ELISEOS	08/70/7963
MIRIAM DAS DORES G. RODRIGUES	055072762/03	PQ.JAMBEIRO	08/70/8400
MISAKO USHIRO HEIDA	018626000/02	CENTRO	08/70/7471
NATALINA MENEZES DA SILVA	042048897/02	VL PROFILURB	09/70/00575
NELSON BARTHELSON	047479370/03	MANSÕES S.ANTONIO	08/70/8394
NIVALDO BATISTA DE LIMA	055036765/03	PQ.DAS INDUSTRIAS	08/70/8317
PAROQUIA N SRA DA CONCEICAO	006870000/02	CENTRO	09/70/00164
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	000600000/02	JD.CAMPINAS	08/70/8069
PIETRO HUDOROVIC	055010983/02	JD.S.GENEBRA GLI	08/70/8149
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	JD.FLORENCE II	08/70/8395
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	JD.STA.AMALIA	08/70/8399
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL.INDUSTRIAL	08/70/8036
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	BONFIM	08/70/7552
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FEPASA	VL ITALIA	08/70/7544
RENATO LUIZ T CARVALHO	055041379/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7979
RICARDO BRAGA	055074305/03	CH FORMOSA	08/70/7001
RINO EMIRANDETTI	002804000/03	BOTAFOGO	08/70/7959
ROBERTO DONATO	044448700/03	J.PLANALTO VIRAC.	08/70/8309
ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO	034908000/03	JD.DO TREVO	08/70/8403
ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO	034907000/03	JD.DO TREVO	08/70/8406
SEBASTIAO DONIZETE PEREIRA	042287900/03	VL. PALACIOS	08/70/7607
SILVANIA CARVALHO WALCHER	-	PQ. FLORESTA III	08/70/6966
SINVALDO ALVES GONÇALVES	055055783/03	PQ.VALENCA	08/70/7252
SQUEMA CONST. E EMPREEN. LTDA.	021035300/02	JD. MARIA EUGENIA	08/70/7600
TRABULSI CONSTE. COMERCIO LTDA	055072444/03	JD.M.EUGENIA	08/70/7613
WAGNER BEGOSSE E OUTRO	047771971/02	PQ.DA FIGUEIRA	08/70/8322
ZENNY N. GAZZETTA	021436000/03	VL. MARIETA	08/70/8310

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – DESNÍVEL DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
NELSON RANUCCI	055010521/03	4104	08/70/4050

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALBERTO MAIA DE F. GUIMARAES	043037200/03	4113	08/70/3371
ANSELMI STEFANINI	038318000/03	3372	08/70/4630
ANTONIO CAZELLATO E OU	002078200/03	3840	08/70/2749
ARCIDIO QUELIATE	055033600/02	4629	08/70/185
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004598/03	4114	08/70/3895
BENEDICTO DE PADUA LEITE JR	041925230/03	4693	08/70/3384
BENEDICTO DE PAULA LEITE JR	041925240/03	4135	08/70/3553
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055047640/03	3681	08/70/717
CELSO DE ARAUJO	055021800/03	4652	08/70/3387
CELSO JOSÉ FERREIRA	039783000/02	4570	08/70/5110
CELMO MUNGO	040191927/03	3582	08/70/3523
CIA HAB POPULAR DE CAMPINAS	042010162/02	4119	08/70/4192
CIA MELHORAMENTOS CAMPNAS	055002225/02	4700	08/70/2023
DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR	048059300/03	4698	08/70/3695
DALVA SCAVRONI E OU	012903800/02	3538	08/70/739
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008889000/03	3977	08/70/3176
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008891000/03	3963	08/70/3175
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008948000/03	3537	08/70/724
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040835/03	3164	08/70/267</

FABIO CONSTANTINO PIERUSSI	012640000/02	4656	08/70/390
FERNANDA V TOURNIEUX E OUTRA	000427000/03	0654	08/70/945
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	041925235/03	4694	08/70/3082
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055009872/03	4116	08/70/3383
GERALDO FURLAN	042080283/02	4117	08/70/3886
GILBERTO G.G.EMPREEND.LLTDA	055065063/03	0229	08/70/2855
GILBERTO MOURAO TEIXEIRA	018030000/02	4385	08/70/522
HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA CAM	018940000/02	3456	08/70/3868
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044126900/03	4663	08/70/3472
JOAO APARECIDO SEDANO	045813600/02	2959	08/70/3742
JOAO COINDRATOVICIS	017350000/03	4647	08/70/2457
JORGE MIGUEL K. FILHO	040067350/02	4099	08/70/1120
JOSE A NOGUEIRA JORDAO	044406500/03	3546	08/70/2170
JOSE TOMAZ	047305800/03	4121	08/70/2507
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006697000/03	4699	08/70/3189
LUIZ CARLOS F. PEREZ	004091000/03	3505	08/70/1095
MANOEL DOS SANTOS FILHO	055026875/03	3603	08/70/3147
MANUEL GONCALVES DOS SANTOS	024635200/03	3367	08/70/2732
MANUEL GONCALVES DOS SANTOS	024635210/03	3368	08/70/2735
MARIA ELIZABETE FORTUNATO	055076783/03	4696	08/70/3317
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENG	055079929/03	3965	08/70/3172
MISSAKO MORIMOTO	044891100/03	69535	08/70/184
NILSON MARCONDES	026924010/03	3535	08/70/3173
NIVALDO ROVARIS	042921700/03	4686	08/70/3388
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040837/03	3074	08/70/268
PALACIOS EMP.COM.LTDA	042269000/02	4137	08/70/3395
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268800/02	4138	08/70/3404
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269200/02	4142	08/70/3393
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269100/02	4139	08/70/3394
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269300/02	4144	08/70/3392
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268400/02	4145	08/70/3447
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268900/02	4141	08/70/3403
PAULO AOKI	042012454/02	3370	08/70/3969
POLUX ADM E PARTICIPACAO LTDA	029991000/02	3988	08/70/2794
POZAM ENG. E EMPREED.IMOB.LTDA	042094918/03	3961	08/70/4088
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	2954	08/70/2741
REGINALDO MARTINI BELTRAME	036871220/02	4466	08/70/4626
ROBERTO CARLOS COSTA	043202000/02	4685	08/70/3697
SAMUEL ALBERTINI FERRAZ	055041624/03	3083	08/70/2168
SANDRA R GOMES NEGRAO	048315158/03	3572	08/70/3849
SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	3544	08/70/520
SEIHAN OSHIRO	047567300/02	2962	08/70/2740
SILVIO FUSSI	048066900/03	4690	08/70/3688
SIMAO SANTANA	055027451/02	4636	08/70/458
TAKEMI SAITO	013426000/03	3369	08/70/2836
TETUO SAITO	042035511/02	4691	08/70/2820
THEREZINHA MACHADO SANTANA E O	055082183/03	4118	08/70/3421
VILMAR FELIZ TROMBETA	029620000/03	3969	08/70/743

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIA PEREIRA PALACIOS	042266700/03	4483	08/70/3452
ANTONIO PEIXOTO	048103000/03	2881	07/70/5619
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	3531	08/70/951
ANTONIO TEIXEIRA QUEIROZ	024142750/03	4270	08/70/2902
APARECIDA ALVES JACOMO	046296200/03	4101	07/70/6631
ARI NUNES FILHO	055072903/03	4255	08/70/4281
CICERO BORGES PIMENTA	003107000/03	3166	07/70/4113
CICERO BORGES PIMENTA	037224000/03	3179	07/70/4110
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	4876	08/70/2539
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	3964	08/70/1221
JOAO COINDRATOVICIS	017350000/03	4649	08/70/2457
JOAO VELASCO	048096000/03	3386	08/70/4797
LA BORGHI EMPREND. E PARTICIPA	047495600/03	3533	08/70/
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006609000/03	4880	08/70/3972
LUIS OTAVIO PALACIOS	042269900/03	4155	08/70/3707
MARCOS BELLINI	044356300/03	4223	08/70/3517
MARIA DE FATIMA S.ABDAL	006307220/03	4297	08/70/1094
MARIA DE L.JORGE	047149330/03	2960	07/70/5861
MARIA GERALDA ARAUJO.	044857900/03	3416	08/70/190
MARIA STERQUE VICENTIN	051686000/02	4303	08/70/2192
MISSAKO MORIMOTO	044891100/03	3649	08/70/184
PAULO HENRIQUE PALACIOS	042270000/03	4159	08/70/3545
SAID JORGE INCORP E NEG IMOB.	055038555/03	4527	08/70/3020
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037996/03	4530	08/70/494
SANDRA C ZAUK MOTTA	046534900/02	3354	08/70/2529
SANSÃO REMOÇÕES LTDA	044352900/03	4512	08/70/5959

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALICE FERREIRA USUF.	001868000/02	4265	08/70/6544
ANDORINHA COM E IND.DE MAT.	031116000/02	3463	08/70/5686
ANTONIO LOVATO E OUTROS	004893000/02	3811	08/70/5568
ARILDA BEZERRIL EUGENIO	014059000/02	1666	08/70/3065
ELVIRA ROSA SAVORITO BETANHO	055070420/03	4095	08/70/5136
EMIGDIO ALDO TOSI S/M E OU	055012734/03	3333	08/70/7848
ESPOLIO DE M DE LOURDES	055040835/03	3090	08/70/5378
GIUSEPPE GIANTOMASO	042076386/02	1256	08/70/485
ISABEL SANTANA DA SILVA	051999000/02	3483	08/70/2781
ISTAMIR SERAFIM	016947000/03	1836	08/70/3686
JOSE RAUL ALLEGRETTI	010917000/03	4805	08/70/6004
JOSE. RAUL ALLEGRETTI.	010919000/03	4807	08/70/6005
MANOEL FERNANDES CARVALHO FILH	029459000/02	1665	08/70/218
MARLENE E ELISA UHLIG	031987000/02	4294	08/70/4053
MARY BEDIN E OUTROS	023190000/03	3504	08/70/5230
OCTAVIO FURLANETTO	035234300/02	4569	08/70/6628
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040837/03	2338	08/70/268
PEDRO DO DIVINO	028123450/03	3379	08/70/6470
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3460	08/70/4857

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO CARLOS DECARI	004094000/02	4275	08/70/4153
F.B.CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	024999000/03	1659	07/70/7595
PAULO AOKI	042012454/02	3371	08/70/3969
TETUO SAITO	042035511/02	4874	08/70/2820

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CILVAN RIBEIRO DOS SANTOS	043444900/02	4360	08/70/5029
ADRIANO GALIAS	044533500/03	4254	08/70/4078
AMARO DA SILVA PORTO	055037229/03	4507	08/70/3916
ANSELMI STEFANINI	038318000/03	3374	08/70/4630
ANTONIO ORLANDO	041600800/02	2577	08/70/5115
APARECIDO NEVES	055073041/03	3575	08/70/5075
ARMANDO PETITO	042028637/02	4208	08/70/5297
ARMINDO BUENO DA SILVA	055206500/03	3083	08/70/4512
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004599/03	3227	08/70/3898
ARUNA FIGUEIREDO	047920340/03	3525	08/70/5123
AUGUSTO CANTUISSO E OUTRO	055038762/02	4021	08/70/4764
BENEDITO DE PADUA LEITE JR	041925230/03	4862	08/70/3384
CARLOS ALBERTO SAUAN	055086388/03	3526	08/70/5129
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055044764/03	3852	08/70/717
CELSO JOSE FERREIRA	039783000/02	4572	08/70/5110
CIA MELHORAMENTOS CAMPNAS	055002255/02	4867	08/70/2023
CLEMENTE COSTA JARDIM	055071278/03	4319	08/70/4506
DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR	048059300/03	4872	08/70/3695
DARI BARRETO JUNIOR E OUTROS	042097604/02	3847	08/70/5367
DIORATO GOMES SILVA	055048687/03	4524	08/70/5973
DIVA FAZIO GOMES	041205870/02	4093	08/70/5809
DOUGLAS GOMES TABANSKY	055077857/03	4866	08/70/4625
EDISON LUIZ RINALDI E OUTRA	046240200/02	3524	08/70/5116
EDUARDO H HAUSEN	055074066/02	2579	08/70/5127
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040835/03	3165	08/70/267
EVERTON DE FREITAS	042024600/03	4519	08/70/6393
FERNANDO PADUA CASTRO MUNDT	010771000/03	4293	08/70/2189
FRANCINE ROSSI	047920345/02	3250	08/70/5125
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	041925235/03	4863	08/70/3082
GILBERTO G.G.EMPREEND.LLTDA	055065063/03	0231	08/70/2855
GILVAN DE SOUZA ROCHA	055036791/03	3576	08/70/5240
HELICIO BRITO DE SOUZA	055080223/03	2215	08/70/4729
HILDA GOMES ROSA	044949100/03	3586	08/70/4286
HUGO PICCOLOTTO.	SEM CODIGO	3569	08/70/5089
ISAC BENICIO CARDOSO	055048493/02	4212	08/70/4462
JOÃO RODRIGUES DE PONTES	055021225/02	3577	08/70/4259
JOAO VELASCO	048116300/03	2323	08/70/672
JOAO VELASCO	048116400/03	2321	08/70/666
JOAO VELASCO..	048097000/03	3067	08/70/4381
JOSE A NOGUEIRA JORDAO	044406500/03	3548	08/70/2170
JOSE ALVES DA PAIXAO	055066938/02	4515	08/70/5262
JOSE BOCALON	046334600/02	4038	08/70/4795
JOSE CARLOS DE CAMARGO	044856400/03	4632	08/70/5442
JOSE E TRINKL	044921400/03	4252	08/70/5393
JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	015205000/03	4279	08/70/7144
JURANDIR N. DE ARAUJO E S.MULH	055070533/03	4315	08/70/4636
LA BORGHI EMPREND. E PARTICIPA	047495600/03	3534	08/70/
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006697000/03	4871	08/70/3189
LUIZ CARLOS RODRIGUES	055042032/03	3079	08/70/1238
MARCASSA E FILHOS S/A	047121000/03	4202	08/70/4345
MARIA APARECIDA ANGELA DIAS	022848000/03	3854	08/70/4529
MARIA DO SOCORRO A SOUZA	055076963/03	4497	08/70/5811
MARIA ELIZABETE FORTUNATO	055076783/03	4869	08/70/3317
MARIA SILVIA COUTINHO CARVALHA	048085700/02	3660	08/70/4557
MISSAKO MORIMOTO	044891100/03	69538	08/70/184
NENI HELENA F. RAIA	044270500/03	4875	08/70/5224
NICOLAU FERNANDO COBUCCI	042009009/02	3530	08/70/4394
ONERO DE ABREU O OUTROS	055082003/03	5193	08/70/4345
PALACIOS EMP.COM.LTDA	042269000/02	4464	08/70/3395
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268800/02	4463	08/70/3404
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269200/02	4459	08/70/3393
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269100/02	4462	08/70/3394
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268400/02	4456	08/70/3447
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269300/02	4460	08/70/3403
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269000/02	4458	08/70/3392
PAULO HENRIQUE PALACIOS	042270000/03	2983	08/70/3545
PEDRO HELIO MAZ. SILVEIRA	060222000/02	3907	08/70/3744
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	4567	08/70/3374
RICARDO MOZINE MOREIRA	055040997/03	3376	08/70/989
ROBERTO JUITI SHIBATA	047212800/03	4130	08/70/4790
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007228000/03	4132	08/70/3411
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007229000/03	4133	08/70/3316
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037387/03	4525	07/70/6127
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037600/03	4510	08/70/4428
SAMUEL ALBERTINI FERRAZ	055041624/03	3081	08/70/2168
SANDRA R. GOMES NEGRAO	048315158/03	3574	08/70/3849
SEIHAN OSHIRO	047567300/02	2964	08/70/2740
SELMA REGINA DA SILVA E OU.	055048520/03	4250	08/70/4459

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

ANTONIO TEIXEIRA QUEIROZ	024142750/03	4271	08/70/2902
APARECIDA ALVES JACOBI	046296200/03	4102	07/70/6631
ARI NUNES FILHO	055072903/03	4256	08/70/4281
BENEDITO LUIZ DA SILVA	041923050/02	3929	08/70/4103
BERNARDO ISSLER E OU	009492000/03	3075	07/70/5768
CICERO BORGES PIMENTA	037224000/03	3180	07/70/4110
CICERO BORGES PIMENTA	003107000/03	3167	07/70/4113
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	3962	08/70/1221
JOAO COINDRATOVICIS	017350000/03	4650	08/70/2457
JOAO VELASCO	048090600/03	3385	08/70/4797
JOSÉ LUIZ NETO	042914500/03	4775	08/70/3374
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006609000/03	4886	08/70/3972
LUIS OTAVIO PALACIOS	042269900/03	4445	08/70/3707
MARCOS BELLINI	044356300/03	4224	08/70/3517
MARIA DE FATIMA S.ABDAL	006307220/03	4298	08/70/1094
MARIA DE L.JORGE	047149330/03	2961	07/70/5861
MARIA GERALDA ARAUJO.	044857900/03	3417	08/70/190
MARIA STERQUE VICENTIN	051686000/02	4304	08/70/2192
MISSAKO MORIMOTO	044891100/03	3650	08/70/184
OLIMPIO DE LIMA GONÇALO	055080213/02	3939	08/70/4741
PALACIOS EMPREEND.COM.LTDA.	042268500/03	4772	08/70/3406
PAULO HENRIQUE PALACIOS	042270000/02	4451	08/70/3545
SAID JORGE INCORP E NEG IMOB.	055038555/03	4528	08/70/3020
SANDRA C ZAUK MOTTA	046534900/02	3355	08/70/2529
SANSÃO REMOÇÕES LTDA	044352900/03	4513	08/70/5959
SEBASTIÃO GUILHERME DE LIMA	007185000/02	4774	08/70/3696
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	3545	08/70/520
SIMAO SANTANA	055027451/02	4638	08/70/458
VALDEMAR ALVES PAULINO	045415600/02	3937	08/70/4737

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –REPARO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	1675	08/70/1069

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
MARLENE E ELISA UHLIG	031987000/02	4295	08/70/4053
SILVANA M DE CARVALHO BARROS	04208129/02	3974	08/70/5070

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiroiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO PEIXOTO	005334000/02	67600	07/70/6478
DENISE RODRIGUES F F ANDRADE	042022132/02	4305	08/70/5898
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008928000/02	3976	08/70/5725
FUKASIN OHNO	011859000/03	3171	08/70/3102
ISABELA A CHAGUARI	000812000/02	3453	08/70/5989
JOSE A. O. ABOIN GOMES DRº	023681000/02	1654	08/70/3232
JOSE DO NASCIMENTO BORGES	042077600/03	3581	08/70/5078
JOSÉ JORGE DE ALMEIDA	055000884/02	3993	08/70/5268
MARIA CELINA SIGRIST MIGOTTO	048191924/02	3583	08/70/4244
NILDA APRODRIGUES DA SILVA	042025813/02	3076	08/70/5147
SILVIO FUSSI	048066900/03	4873	08/70/3688
TOTAL BLUE ADM DE BENS LTDA	021585500/02	4110	08/70/1115
UNITAC EMPREED E PARTICI S/A	024902000/02	4564	08/70/5893

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiroiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
APARECIDA PAIOLI	006502000/02	2275	07/70/6969
JORGE MIGUEL K. FILHO	040067350/02	4100	08/70/1120
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	4386	08/70/1069
JOSE GOMES	014889000/02	4382	08/70/3070
JOSE RICARDO MENDONCA VILELA	026178250/02	1677	08/70/246
LEO MARCELO MARGUERON	008987400/03	4300	08/70/4607
LUIZ CARLOS F. PEREZ	004091000/03	3506	08/70/1095
MASSA FALIDA-ENCOL S/A	032501500/03	1673	08/70/2467
ODEVINDO CEZAR	033950000/02	4387	08/70/2874
SEBASTIAO EDWARD COSTA	042025022/02	3510	08/70/1131
SINDICATO DOS EMP EMP CONST	042002203/02	1671	08/70/2873

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos

prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
AE LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA	037493000/03	1680	08/70/5996
ANA NILCE GIMENEZ FOGA	055004589/02	2902	08/70/6765
ANTONIO CARLOS AMIN	050041000/03	2878	08/70/5289
ARILDA BEZERRIL EUGENIO	014059000/02	1674	08/70/3065
AUGUSTO CANTUSIO	051371000/03	4302	08/70/5258
CERAMICA GIANFRANCISCO	055074304/03	3594	08/70/4383
CERAMICA JEAN FRANCISCO	055074304/03	3599	08/70/7002
COMPANHIA BRASILEIRAS BEBIDAS	010496000/02	69646	07/70/7410
DOUGLAS GOMES TABANSKY	055077857/03	4688	08/70/4625
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444300/03	4361	08/70/5014
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444400/03	4352	08/70/5016
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043480700/03	4356	08/70/5041
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	055066705/03	3985	08/70/5903
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008928000/02	3975	08/70/5725
EMIGLIO ALDO TOSI S/M E OU	055012734/03	3332	08/70/7848
ESPOLIO DE M DE LOURDES S PRAD	055040800/03	3088	08/70/5376
EVERTON DE CAMPOS BORGES	012713556/02	3461	08/70/4351
FABRICA DE LUVAS AMANCIO LTDA	0416501100/03	3214	08/70/3904
FERROBAM	FERROBAM	3971	08/70/4393
FRACISCO SERGIO DE TOLEDO E OU	016779000/02	3458	08/70/4661
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA	043040300/03	4134	08/70/4398
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042917200/03	4695	08/70/4172
GAROPABA CONSTRUTORA LTDA	063417950/03	3814	08/70/5247
GG IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	055001858/03	4683	08/70/6622
GG IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	055001858/03	4684	08/70/6621
HELIO CARVALHO	038892000/03	3078	08/70/4796
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044144900/03	3688	08/70/5433
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	4502	08/70/6962
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	4503	08/70/6964
HUGO PICCOLOTTO.	SEM CODIGO	3557	08/70/5366
ISABEL SANTANA DA SILVA	051999000/02	3482	08/70/2781
JOÃO COSTA DIAS	006307100/03	4299	08/70/4520
JOÃO VELASCO	048097100/03	2882	08/70/6127
JOÃO VELASCO	048090700/03	3388	08/70/6124
JOÃO VELASCO	048090400/03	3389	08/70/6122
JOÃO VELASCO	048090500/03	3387	08/70/6123
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019179000/03	3989	08/70/4101
JORGE M KEIRALLA FILHO	011371000/03	4273	08/70/6141
JOSE A. NOGUEIRA JORDAO	044447300/03	3549	08/70/3514
JOSE A. O. ABOIN GOMES DRº	023681000/02	1653	08/70/3232
JOSE CARLOS DE CAMARGO	044856400/03	4630	08/70/5442
JOSE GROSSI FILHO	032866000/03	4296	08/70/4632
JOSÉ JORGE DE ALMEIDA	044962500/03	4232	08/70/6235
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	015205000/03	4277	08/70/7144
JOSE RAUL ALLEGRETTI	010917000/03	4804	08/70/6004
JOSE TADEU DA CRUZ	018306000/02	4652	08/70/4550
JOSE. RAUL ALLEGRETTI.	010919000/03	4806	08/70/6005
JOVIANO NOUER FILHO	023062000/03	2897	08/70/5392
LUANA CÂNDIDO	047632650/02	3813	08/70/4518
MARCOS SIMAO REIS	055040642/03	3086	08/70/4236
MARIA D ARC ALVES DE CASTRO	015899000/02	3987	08/70/5066
MARIA DE FATIMA BRITO SOUSA	055072420/03	4553	08/70/6288
MARIA DO SOCORRO A SOUZA	055076963/03	4476	08/70/5811
MARY BEDIN E OUTROS	023190000/03	3503	08/70/5230
MISSAKO MORIMOTO	044891100/03	67337	08/70/184
NIENI HELENA F. RAIA	045270500/03	4692	08/70/5224
NERTA HAYDEE BRAGA RUPP	051461000/03	4301	08/70/5264
NICOLAU FERNANDO COBUCCI	042009009/02	3529	08/70/4394
NOC EMPREND IMOB D A OLIVEIRA	055070177/03	3822	08/70/4305
OCTAVIO FURLANETTO	035234300/02	4568	08/70/6628
ONERO DE ABREU O OUTROS	055082003/03	5191	08/70/4345
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	4355	08/70/5037
PEDRO DO DIVINO	028123450/03	3378	08/70/6470
PEDRO PAULA ARANTES	013945000/02	2887	08/70/6039
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3689	08/70/7086
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3455	08/70/4354
RENATO FERNANDO BALBI	055032625/03	3951	08/70/6641
ROBERTO DIAS DE FREITAS	055040177/03	4306	08/70/4117
RUBENS MAHFUZ	047946500/03	3578	08/70/4290
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037600/03	4508	08/70/4428
SEIHO OSHIRO	041016558/03	2957	08/70/5889
SILVANA M DE CARVALHO BARROS	04208129/02	3973	08/70/5070
SIMONE MARTINS	042012529/03	4552	08/70/6538
SINYRA DE ARRUDA V E OUTROS	042074942/02	2898	08/70/6218
SUPERMERCADO ESPINA	055069038/03	4501	08/70/6065
THEODORO DE SOUZA CAMPOS JR.	015279000/02	1378	08/70/2475
VERA SILVA CAMARGO RIBEIRO	042048394/02	3990	08/70/4725
WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	055040842/03	3087	08/70/5379

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CILVAN RIBEIRO DOS SANTOS	043444900/02	4359	08/70/5029
ADRIANO GALIAS	044533500/03	4253	08/70/4078
AMARO DA SILVA PORTO	055037229/03	4506	08/70/3916
ANSELMI STEFANINI	038318000/03	3373	08/70/4630
ARMINDO BUENO DA SILVA	052260500/03	3829	08/70/4512
BENEDITO DE PADUA LEITE JR	041925230/03	4710	08/70/3384
CELSO JOSE FERREIRA	039783000/02	4571	08/70/5110
CIA MELHORAMENTOS CAMPNAS	055002225/02	4703	08/70/2023
COOPERATIVA HABITACIONAL ARARA	055082232/03	4053	08/70/2994
COOPERATIVA HABITACIONAL DE AR	055082231/03	4055	08/70/2995
DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR	048059300/03	4707	08/70/3695
DOUGLAS GOMES TABANSKY	055077857/03	4701	08/70/4625
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	041925235/03	4709	08/70/3082
GILBERTO G			

NE NI HELENA F. RAIA	045270500/03	4861	08/70/5224
ONERO DE ABREU O OUTROS	055082003/03	5192	08/70/4345
PALACIOS EMP.COM.LTDA	042269000/02	4161	08/70/3395
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268800/02	4162	08/70/3404
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269200/02	4166	08/70/3393
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269100/02	4163	08/70/3394
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268400/02	4168	08/70/3447
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042268900/02	4165	08/70/3403
PALACIOS EMPREEN.COM.LTDA	042269300/02	4167	08/70/3392
PAULO HENRIQUE PALACIOS	042270000/03	2747	08/70/3545
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	4566	08/70/5373
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007228000/03	4124	08/70/3411
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007229000/03	4125	08/70/3316
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037600/03	4509	08/70/4428
SAMUEL ALBERTINI FERRAZ	055041624/03	3082	08/70/2168
SANDRA R GOMES NEGRAO	048315158/03	3573	08/70/3849
SEIHAN OSHIRO	047567300/02	2963	08/70/2740
SELMA REGINA DA SILVA E OU	055048520/03	4249	08/70/4459

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
MARTA VERONICA BAREA ARAUJO	021748000/03	VL. NOGUEIRA	08/70/3363
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017126000/03	JD MADALENA	09/70/00283
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017237000/03	JD MADALENA	08/70/8166
ALEXANDRE PALMA S. FILHO	042076535/02	JD CARLOS GOMES	08/70/8383
ANTONIO SERAFIM	019249000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/8382
ANTONIO TERCÍ SOBRINHO	023890000/02	SUB JOSE A REZZE	08/70/6554
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7964
ARNALDO FAUSTO MARENGO	041614600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7645
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004601/03	JD N C ELISEOS	08/70/7984
CELSO SEMEDO FERNANDES	055078841/03	JD CONCEIÇÃO	08/70/7145
EDIVINO JOAQUIM VIEIRA	055055915/03	PQ VALENÇA	08/70/7250
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040874/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7290
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040871/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7294
FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA	043508900/03	JD STA. ROSA	08/70/8132
FORBRASA S/A COMERCIO E IMPORT	050085000/02	JD STA. ROSA	08/70/8132
G.G. IMÓVEIS E AGROPECUARIA LT	042905800/03	PQ.F.S.CÂNDIDA	08/70/8269
G.G. IMÓVEIS E AGROP. LTDA.	042913400/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	08/70/7990
IGREJA NAZARENO DIST. SUD. PAUL	019484000/02	JD.N.C.ELISEOS	08/70/7908
ILDACI GENESIA FILHA DA SILVA	055056523/03	BOTAFOGO	08/70/7370
IMOBILIARIA ITATINGA LDTA	044802900/03	JD.PALACIOS	08/70/7527
ISALTINA FRANCISCO GUIMARAES	044287700/03	VL.PALACIOS	08/70/7200
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019260000/03	JD.PALACIOS	08/70/7663
JOSE DE MATOS MARTINS E OU	014620750/03	VL.PALACIOS	08/70/7669
JOSÉ PAULO PORSANI	055042168/03	JD CARLOS GOMES	08/70/8054
LEONOR SERAFIM	029136000/03	JD N C ELISEOS	08/70/7981
LUIZ ALBERTO TOLEDO	006589000/03	PQ JAMBEIRO 2P	08/70/8430
LUIZ E ANTONIO B DE MIRANDA	023968000/03	NOVA CAMPINAS	08/70/4728
MASSA FALIDA ENCOL S/A ENG.C	055066926/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	08/70/7912
MASSA FALIDA ENCOL S/A ENG.	055067178/03	ARR B DE MIRANDA	08/70/6153
MAURO ADENIR CRUZ JUNIOR	045821500/03	JD.PARANAPANEMA	09/70/00200
NATALINA MENESES DA SILVA	042048897/02	BOTAFOGO	08/70/7615
NIRLEI POSSAGNOL CALFITTI E O	004410000/02	PQ. DA FIGUEIRA	08/70/7974
OTAVIANO F. DOS REIS NETO	S/C	JD PROFILURB	09/70/00575
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	BOSQUE	08/70/8142
RENATO LUIZ T CARVALHO	055041379/03	JD STA.JUDITH	08/70/7973
RICARDO BRAGA	055074305/03	JD STA.AMALLIA	08/70/8399
ROBERTO DONATO	044487000/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7979
SEBASTIAO DONIZETE PEREIRA	042287900/03	CH FORMOSA	08/70/7001
SQUEMA CONST. E EMPREEN. LTDA.	021035300/02	J.PLANALTO VIRAC.	08/70/8309
TRABULSI CONSTE COMERCIO LTDA	055072444/03	VL. PALACIOS	08/70/7607
ZENNY N. GAZZETTA	021436000/03	JD. MARIA EUGENIA	08/70/7660
		JD M.EUGENIA	08/70/7613
		VL. MARIETA	08/70/8310

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiriço e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALFREDO MARTINS C. SOBRINHO	024543000/02	VL. PRS. DUTRA	08/70/7806
ANA DE SOUZA MOREIRA	021341650/02	PQ.BRASILIA	08/70/8158
ANA PAULA CARVALHO VERAS	055042166/03	PQ.JAMBEIRO 2P	08/70/8428
ANTONIO ARTIOLLI E OU	003667000/02	AR.BUENO MIRANDA	08/70/8377
ANTONIO MARIANO PEIXOTO	055056473/03	PQ VALENÇA	08/70/7249
ARTUR DANTE DA CONCEIÇÃO FILHO	055010131/03	JD STA GENEBRA	08/70/7534
AUGUSTO PIRES	042155530/02	CAMBUI	09/70/00337
FILOGONIO RIBEIRO E SILVA	055031563/03	JD PARAISO	08/70/5429
GEORGETTE ELIA KAHALE	046282900/03	PQ.S. QUIRINO	08/70/7971
JOSÉ ANTONIO SANTOS TORRELLI	046265900/02	PQ.S. QUIRINO	08/70/8072
JOSÉ LUIS SANGALI	042030538/02	VL NOGUEIRA	08/70/7368
JOSÉ PAULO PORSANI	055042168/03	PQ.JAMBEIRO 2P	08/70/8430
JUNIO APDO MATTOS	044119200/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00203
JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO	055028815/02	JD CHAPADA0	08/70/8221
LUIZ C GOMES	055028018/02	JD CHAPADA0	08/70/7356
LUIZ ROBERTO GONCALVES AMARAL	042906600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7644
MANOEL FRANCISCO AVEIRO	022634000/02	PONTE PRETA	08/70/8275
MASSA FALIDA ENCOL S/A ENG.C	055079929/03	CAMBUI	08/70/8146
NELSON BARTHELSON	047479370/03	MANSÕES S.ANTONIO	08/70/8394
ORLANDO ORSO	009108000/02	JD PROENÇA	08/70/8398
OSWALDO MORANDI	041016517/02	CH.PRIMAVERA	08/70/8353
OSWALDO MORANDI	041016516/02	CH.PRIMAVERA	08/70/8365
PIETRO HUDOROVIC	055010983/02	JD.S.GENEBRA GLI	08/70/8149
ROGERIO GUERREIRO FILHO	037515000/02	JD D BOSCO	08/70/5562
ROGERIO GUERREIRO FILHO	042076258/02	JD D BOSCO	08/70/5561

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar uma pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das

medidas previstas nos citados diplomas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AGNALDO CAVALINI	055055916/02	PQ.VALENÇA	08/70/7253
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD B ESPERANCA	08/70/7150
ANTONIO JOSE DE T.PASTANA	043067400/02	JD C ELISEOS	08/70/7653
ANTONIO JOSE MARTINATTO OLMEDO	042370300/03	JD SÃO MARCOS	08/70/6969
ANTONIO TERCÍ SOBRINHO	023890000/02	SUB JOSE A REZZE	08/70/6554
ARLINDO MASSACANI	042114306/02	JD NOVO C ELISEOS	08/70/7248
ARNALDO FAUSTO MARENGO	041614600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7645
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004600/03	JD N C ELISEOS	08/70/7964
ARNALDO FAUSTO MARENGO.	055004601/03	JD N C ELISEOS	08/70/7984
AUGUSTO C.CARREIRO DE OLIVEIRA	042008218/02	CH.PRIMAVERA	08/70/8351
CARMEN SILVA CORREA CASARIN	046360400/03	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00455
CARMENCITA CIARELLI BRUNINI	018331000/02	GUANABARA	08/70/8378
CELSO SEMEDO FERNANDES	055078841/03	JD CONCEIÇÃO	08/70/7145
EDIVINO JOAQUIM VIEIRA	055055915/03	PQ.VALENÇA	08/70/7250
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040871/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7294
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040874/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7290
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES.	055040875/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7349
FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA	043508900/03	JD STA. ROSA	08/70/8132
FORBRASA S/A COMERCIO E IMPORT	050085000/02	PQ.F.S.CÂNDIDA	08/70/8269
FULVIA GREGIO MAGALHAES	042024849/02	VL NOGUEIRA	08/70/7367
G.G. IMÓVEIS E AGROPECUARIA LT	042905800/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	08/70/7990
G.G.IMOVEIS E AGROP. LTDA.	042913400/03	JD.N.C.ELISEOS	08/70/7908
GALDINO SARABION V. MACHADO	042025977/02	VL NOGUEIRA	08/70/7370
GILMAR CONCON	055041514/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7527
GISELE PIRES FLORIANO DE SOUZA	001954900/03	VL.NOGUEIRA	08/70/8161
ILDACI GENESIA FILHA DA SILVA	055056523/03	PQ VALENÇA	08/70/7091
IMOBILIARIA ITATINGA LDTA	044802900/03	JD.ITATINGA	08/70/7663
ISALTINA FRANCISCO GUIMARAES	042287700/03	VL.PALACIOS	08/70/7609
JANAIRA DA CUNHA DIAS	055038288/03	PQ UNIVERSITARIO	08/70/6998
JORGE LEME JR	040764520/03	JD LEONOR	08/70/7010
JOSÉ CHEIN YALY	017935000/02	TAQUARAL	08/70/7813
JOSÉ JORGE DE ALMEIDA	044951600/03	JD.S.PEDRO VIRACOP	08/70/8318
LEONOR SERAFIM	029136000/03	NOVA CAMPINAS	08/70/4728
LIDYA SOCOLOKA.	055055944/03	PQ. VALENÇA	08/70/7629
LUIZ ALBERTO TOLEDO	006589000/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	08/70/7912
LUIZ E ANTONIO B DE MIRANDA	023968000/03	ARR B DE MIRANDA	08/70/6153
MARIA REGINA SIMONATO	055040917/03	PQ.JAMBEIRO IP	08/70/8431
MASSA FALIDA ENCOL S/A ENG.	055067178/03	BOTAFOGO	08/70/7615
MAURO ADENIR CRUZ JUNIOR	045821500/03	PQ. DA FIGUEIRA	08/70/7974
NATALINA MENESES DA SILVA	042048897/02	JD PROFILURB	09/70/00575
NIRLEI POSSAGNOL CALFITTI E O	004410000/02	BOSQUE	08/70/8142
OTAVIANO F. DOS REIS NETO	S/C	JD STA.JUDITH	08/70/7973
OTAVIO VALENTE O.FILHO	FERROBAN	JD STA.AMALLIA	08/70/8399
REDE FERROVIARIA FEDERAL	055041379/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7979
RENATO LUIZ T CARVALHO	044487000/03	CH FORMOSA	08/70/7001
ROBERTO DONATO	044487000/03	J.PLANALTO VIRAC.	08/70/8309
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	05507135/03	VL. PALACIOS	08/70/7607
SEBASTIAO DONIZETE PEREIRA	042287900/03	JD. MARIA EUGENIA	08/70/7660
SINVALDO ALVES GONCALVES	055055783/03	PQ.VALENÇA	08/70/7502
SQUEMA CONST. E EMPREEN. LTDA.	021035300/02	JD. MARIA EUGENIA	08/70/7660
TRABULSI CONSTE COMERCIO LTDA	055072444/03	JD M.EUGENIA	08/70/7613
WILSON RICCIULLA	024208500/02	CAMBUI	08/70/8393
ZENNY N. MARZETTA	021436000/03	VL. MARIETA	08/70/8310

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
JOSÉ JORGE DE ALMEIDA	044951600/03	JD.S.PEDRO VIRACOP	08/70/8318
MARIA REGINA SIMONATO	055040917/03	PQ.JAMBEIRO IP	08/70/8431
WAGNER BEGOSSI E OUTRO	047771971/02	PQ.DA FIGUEIRA	08/70/8322

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO FRONTEIRIÇO AO TERRENO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
MARTA VERONICA BAREA ARAUJO	021748000/03	VL NOGUEIRA	08/70/3363
ALFREDO MARTINS C. SOBRINHO	024543000/02	VL. PRS. DUTRA	08/70/7806
ANGELA OMATTI AGUIAR VAZ	042002410/02	CENTRO	08/70/6249
ANTONIO ARTIOLLI E OU	003667000/02	AR.BUENO MIRANDA	08/70/8377
ANTONIO C RIBEIRO FILHO USUF	032621000/02	BOSQUE	08/70/8763
ANTONIO CARDOSO C E OUTRA	003958900/02	ARR BUENO DE M	08/70/6069
ANTONIO VICENTE	014550000/02	CENTRO	08/70/8156
ARNALDO GALLO E OUTRA	006820000/02	VL.INDUSTRIAL	08/70/7463
BÁRBARA E OTHILIA HILKNER	007795000/02	BOTAFOGO	08/70/8334
CON.D JESUS DE PIRAPORA/SÍNDICO	CONDOMINIO	VL.INDUSTRIAL	08/70/7638
COND.E EDIF. JANGADA / SINDICO	012279290/02	CENTRO	08/70/4076
CONDOMINIO TOTÓ VALENTE/SÍNDIC	CONDOMINIO	CENTRO	08/70/7388
DEUZIMA PIEDADE TANCLER	009073000/02	CENTRO	08/70/8164
ELA KAPLAN	014332000/02	CENTRO	08/70/7018
EMPRESA INVEST CAMPINAS	009822000/02	JD N EUROPA	08/70/7503
EUY HYON KIEN E OU	021396350/02	CENTRO	09/70/00163
FELICIO QUAGLIA E OUTRO	006156000/02	CAMBUI	08/70/7559
FERIANI CONST E COMERCIO LTDA	005126000/03	VL NOVA	08/70/7004
FERROBAM	FERROBAM	GUANABARA	08/70/8168
FILOGONIO RIBEIRO E SILVA	055031563/03	JD PARAISO	08/70/5429
GEORGETTE ELIA KAHALE	046282900/03	PQ.S. QUIRINO	08/70/7971
IGREJA INTERNACIONAL G.DE DEUS	009934000/02	CENTRO	08/70/8145
JOAQUIM THEODORO SOUZA CAMPOS	018942000/02	CENTRO	08/70/6198
JOSÉ ANDRADE CARNEIRO JUNIOR	02401		

STEFANA DA CONCEIÇÃO P MICHLA 031022000/02 VL. VALVERDE 08/70/7545  
 THEREZA PAOLETTI 055083882/03 CENTRO 08/70/6208  
 WADYS ELIS DE GODOY 040682000/02 BOTAFOGO 08/70/6614

## FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: ANTONIO FERNANDO BROLEZZI – PROTOCOLO Nº 2007/70/00470 – INDEFIRO A SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO PROTOCOLO 2008/10/59448.

## ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(05, 06, 07/03)

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N.º 034/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 18/02/2009 a 26/02/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAFIN NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 18/02/2009 A 26/02/2009

ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AEK0062	E182492205	ANE8077	E183019865	ANN8707	E182910635
AON6634	E182154275	AOT11312	E182867625	GQZ6291	E182809985
GUN4678	E182708765	GXQ6908	E182910745	HWY9103	E182614075
HFH4088	E182950125	KMY2727	E1827990845	KPI0524	E182868065
LTH1130	E182819885	LZS3183	E182344355		

ENQUADRAMENTO: 518.52 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HGZ5080	E182791835	HIU1658	E182645095		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSOIO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AOT0545	E183034055	CWN4696	E182867515	DCZ7171	E182724735
DDL2552	E181536955	DUL3119	E182843975	FAR1397	E182759605
HBW9899	E182877855	HES6611	E182831015	LND1210	E182977625
MPV6658	E182930435				

ENQUADRAMENTO: 545.22 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HPV1758	E182204435	HTB1701	E183055505		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HAD4049	E182222475	HOV1916	E181791055		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HTS5604	E182727265	JQV1791	E182441705		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

ALC4686	E182962885	AML4461	E182879615	APX4996	E182783695
AQU0585	E182776005	AQU0585	E182889305	DSE3606	E182896665
HAT9648	E182833855	HEB8753	E182828025	HGO2071	E182873235
HI05077	E182524425	IBH6459	E182835175	JWQ9577	E182879405

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AMJ7214	E182817025	AMJ7214	E182859155	AMX2022	E182877415
APG0684	E181909305	APM7610	E182876865	AQT4278	E182636295
BDN4917	E182869825	DWH8401	E182957605	GNW6130	E182806765
GTL8297	E1828749045	GUY6230	E182893585	GVC1050	E182897035
HAT7021	E182440495	HIH70501	E182877205	HIH0517	E182874225
HMX5580	E182847275	IQM8516	E182824785	JFK2533	E182806685
JFZ8032	E182876755	JME0069	E182847495	JWW2645	E182855415
JWV2645	E182938805	KTH3360	E182938905	MFD3208	E182958375
NKC0050	E182742225				

ENQUADRAMENTO: 554.13 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

NKG6567	E182894685				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 554.14 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HIC2509	E182814605				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

ADP9816	E182837485	AOB5622	E182464145	AOM5816	E183004355
AON6537	E182871145	AQO0489	E182871875	AOZ6102	E182753335
APE3651	E182935825	AOQ5938	E179511205	AQZ9537	E183010295
AQS4294	E182837595	AQL73647	E182827145	BDA1002	E182901615
BDM2564	E182440495	CSX3634	E182872025	DYE2086	E182974985
FUI5656	E182789205	GLB8695	E182734205	HVG1714	E182915915
HAT6899	E182442145	HEU1060	E182817575	HGX0132	E183032955
HFH0626	E183030645	HJN4246	E182272195	HPH8146	E182839805
JFC1685	E182833085	KLF22926	E182808995	KEZ2926	E182825495
LBZ0993	E182813615	LNZ6926	E183055395	MFCB397	E182887105
MFC9055	E182464695				

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

DEE4653	E182282535	KM88834	E182712635		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 559.20 PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

LBE9595	E182442585				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 567.32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALIZAÇÃO ELÉTRÔNICA)  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AOX4815	H133035200	AQU3533	H133039600	BDA6181	H133341990
GOL5935	H133279620	GOL6533	H133853500	H1X9166	H133470030
HIU7689	H133562540	HI29277	H133671770		

ENQUADRAMENTO: 572.00 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

GVG5312	E182918115				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

NFM6657	E182343695				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 582.70 TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

NF74697	E182497365				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESEMBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

KEZ2926	E182809005				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HEM6619	E183035375				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AAV0115	E182689205	ADJ7391	E182795355	AEQ3561	E182586675
AOF5952	E182841005	GRK9714	E180756615	GRK8954	E177100495

ENQUADRAMENTO: 605.01 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AH17474	E182827365	ANQ6810	E183007875	EAV8807	E182729905
IKD2787	E182918665	LNE8932	E182842765		

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELÉTRÔNICA  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

ADM5397	H133437030	ADX0712	H133766000	AEX3595	H132966670
AH22800	H133273350	AHR7524	H133874830	AZ73747	H133719210
ALZ7347	H133374880	ANY2272	H133573870	AOB3870	H133768790
AQO02164	H132822020	APR9354	H133689810	AQ56176	H133222310
ASA0346	H132872290	AYK7377	H133863940	BBB2599	H133521340
BBB7705	H133986470	BGG3961	H132966120	CBK2685	H133561660
CKA7421	H133185680	CY13746	H132824660	DKD2670	H133535300
DNK6889	H133796180	DO10080	H133573540	GOL9907	H133775720
GPC7930	H133468380	GRM9930	H133283910	GSQ9632	H133126170
GIUS304	H132877460	GIW5970	H133294710	GVG6519	H133761420
GXF5079	H133471570	HXG9059	H133683430	HEM3620	H133073260
HEM6346	H133676280	HFC2071	H133535700	HPK1382	H133471240
HGG2360	H133769670	HHR2011	H133854260	HJ00449	H133073150
HIE0049	H133299840	HIE0495	H133689370	HJG0286	H133858460
HMS8781	H133046200	HRC5222	H133197230	HSC7009	H132861620
HTF4933	H133196900	HT14234	H133279070	IOS8882	H133771670
JFES223	H132958750	JOU2677	H133348480	JHE7537	H132877680
JOT1186	H133048510	JQ11539	H132974260	KAZ1782	H133975910
KOO1429	H133642950	LCC3302	H132821030	LNW0287	H132900900
LPB6276	H133768240	LPB6276	H133930930	LPC2293	H133340890
LUT1532	H133599170	LUT1330	H133461780	MDG1375	H133573210
GLS3040	H133279460	MET4912	H133611805	MGR4710	H133795340
MPL7895	H133470250	MWF0621	H133469370	MWF2749	H133853380
MWF3508	H132968750	MWG9708	H133308880	NBX4710	H133073810
NCC7293	H133284240	NDL1671	H133198000	NDL1671	H133767250

ENQUADRAMENTO: 703.02 CONDUIZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

HSS7443	E182713735				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 736.62 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AEE0244	E183027905	AEV5888	E181798535	AKA1091	E182893365
ANF2680	E183295695	ANF1492	E182695705	AKM3634	E182895865
ANY3708	E182908655	ANY5872	E182889185	AO19796	E182853215
AOM2034	E182987855	APF3134	E182898645	AP75588	E183025145
APP9857	E182356235	GOL0623	E182907775	HAT8164	E182267575
HKD9124	E182611805	HFQ6848	E182611805	HTS1953	E183019535
HGZ5080	E182791725	HHR0438	E182622875	HHW9003	E182843645
HIC7333	E182951665	HIK0295	E182653905	HHB1922	E182545875
HGB6835	E182572385	HIG1172	E182936485	HIG2680	E182892155
HIC8781	E182731995	IMC1867	E182850985	JRS1610	E182843105
LOB5892	E182417835	NGK7842	E182758505		

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%  
 PROCESSADAS EM: 26/02/09

AAA4301	H133162260	AAA4517	H134049950	AAC6061	H133591700
AAM0732	H134059960	AAV3825	H133367840	AAC0987	H134023440
AEP2224	H133752400	AEU2900	H133905510	AEU2900	H134021350
AGP2900	E183058620	AFC2481	H132948520	AFB2845	H133821210
AGJ9111	H133400290	AHE7470	H132994280	AFI9793	H133889460
AJG9089	H133779240	AJG9089	H134013540	AJN0064	H133041140
AJU6076	H133802560	AJS531	H133776820	AJU8532	H134057000
ANF0643	H133452920	ARG6151	H132837640	ALG9118	H133227030
ALG4732	H132941810	ALH5785	H133521950	ALH5785	H133622710
ALH5785	H133262320	ALH5785	H133815320	AL10424	H133306680
ALD2701	H133458260				







SARJETA OU SERJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 7,37M2;DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO – R\$ 6,45/M2;ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO – R\$8,45/M2;BASE DE CONCRETO FCK=15MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES – R\$ 165,15/ M3;FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSF 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA – R\$ 20,10/M;CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO FCK=25MPA – R\$205,86/M3;BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE) – R\$ 250,09/M3;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE – R\$ 1,53/M2;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE – R\$ 3,05/M2;REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) – R\$ 309,14/M3;PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA – R\$ 211,75/ M3;PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESURA – R\$ 86,20/M2;PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS –R\$ 5,63/M2;BASE DE BRITA GRADUADA – R\$ 54,97/M3;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 5,55/M3;TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,99/M3 X KM;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 5,55/M3;TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,99/M3 X KM;TRANSPORTE DE GUIAS – R\$ 0,09/MXKM;CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 3,90/M3;REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,48/M3 X KM;DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES – R\$ 94,91/M3. PARA CÁLCULO DO PREÇO FINAL, DEVERÁ SER ACRESCIDO 30% DE BDI. ATA REGISTRADA EM 02/06/08 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que a relação de todas as compras realizadas no **período de 01/02 a 28/02/09**, através da Gerência Jurídica, Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente

### ERRATA

**Publicação do dia 04/03/09 – Convênio nº 001/09**

**ONDE LÊ:** Concessão de estágios.de complementação do ensino e da aprendizagem a alunos matriculados na Faculdade Comunitária de Campinas Unidade 3.

**LEIA-SE:** Concessão de estágios.de complementação do ensino e da aprendizagem a alunos matriculados na Unidade SENAC Campinas.

#### GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO EBCT Nº 9912230029 – PROTOCOLO Nº 001/09  
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25, “CAPUT” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.  
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DO VALOR: R\$ 2.280.000,00  
DATA: 03/02/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 5.2.1/09  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/08 – PROTOCOLO Nº 051/08  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: SE PINHEIRO & E.A. SANTOS LTDA - ME.  
OBJETO: UTILIZAÇÃO DO ITEM 5.3 - FOLHETOS.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00  
DATA: 02/03/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/07  
COMPROMISSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1/07 E 4.2/07.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/07 - PROTOCOLO Nº 051/07  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADAS: PROPRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP E GRÁFICA E EDITORA MATSUNAGA LTDA. EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO GRÁFICOS (PRODUÇÃO/IMPRESSÃO) DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS.  
DATA: 03/03/09.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente

### EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 268  
CONCEDENTE: EMDEC S/A  
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NA MODALIDADE SERVIÇO SELETIVO.  
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2009

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 442  
CONCEDENTE: EMDEC S/A  
PERMISSIONÁRIO: THIAGO FONSECA  
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NA MODALIDADE SERVIÇO SELETIVO.  
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2009

Campinas, 05 de Março de 2009  
**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente EMDEC S/A

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOCOLO Nº 167/2009

- **Cristália Prods. Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para o item 25 no valor total de R\$ 451,60 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

- **Valinpharma Com. Repres. Ltda.**, para o item 06 no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

- **Gamapharma Comércio Ltda.**, para o item 22 no valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

- **Frisa Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**, para o item 14 no valor total de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

- **Cirurgica Mafra Ltda.**, para os itens 07, 08, 09, 11, 23 e 26 no valor total de R\$ 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais).

- **Servimed Comercial Ltda.**, para os itens 16, 20 e 21 no valor total de R\$ 3.335,30 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

- **Farmaconn Ltda.**, para os itens 05, 10, 13, 17 e 19 no valor total de R\$ 4.570,00

(quatro mil, quinhentos e setenta reais).

- **Laboratórios B. Braun S/A.**, para o item 15 no valor total de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais).

- **Pro Hospitalar Distrib. de Med. Ltda-EPP**, para os itens 04 e 12 no valor total de R\$ 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

#### PROTOCOLO Nº 168/2009

- **Gamapharma Comércio Ltda.**, para os itens 05 e 06 no valor total de R\$ 9.979,20 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

- **CBS Médico Científica Com. & Repres. Ltda.**, para o item 03 no valor total de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais).

- **Alpharad Com. Imp. e Exp. Prod. Hosp. Ltda.**, para o item 02 no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

- **Bioaccus Com. Prod. Terapêuticos Ltda.**, para o item 04 no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Campinas, 04 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo nº 12/2009 – Convite nº: 11/2009** – Aquisição de balança, esfigmomanometro, laringoscópio e outros.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Enfermeira Regina Helena Cornélio, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

- **Pontual Comercial Ltda.**, no valor total de R\$ 14071,00 (Catorze mil e setenta e um reais);

- **Promédico Distribuidora Hospitalar Ltda.**, no valor total de R\$ 967,20 (Novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

- **Udimed Comercial Ltda.**, no valor total de R\$ 585,10 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Campinas, 04 de Março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo nº 76/2009 – Convite nº: 12/2009** – Aquisição de autoclave vertical.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer do Serviço de Laboratório, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

- **Phoenix Ind. E com. De equipamentos Científicos Ltda.**, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Campinas, 04 de Março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

### AVISO DE DEFERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

**Protocolo nº 27/2008 - Concorrência nº 15/2008** - materiais hospitalares (Caixas coletoras, eletrodos, Equipos, esparadrapos e outros), mediante sistema de Registro de Preços, com fornecimento de aparelho glicosímetro em regime de comodato.

Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. **concede** o realinhamento de preço à empresa **De Pauli Com. e rep. Imp. e Exp. Ltda.**, conforme indica: item 105 de (R\$ 0,43) para (R\$ 0,52).

Campinas, 04 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Protocolo nº 1712/2007 - Concorrência nº 04/2008** – Aquisição de Dietas, Fórmulas e suplementos, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante do parecer jurídico de fls/fls e de acordo com os termos do artigo 79 combinado com o artigo 78 da Lei 8666/93, **DECIDO** rescindir o contrato com a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Campinas, 04 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

### PORTARIA Nº 001/2009

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

**Art. 1º. NOMEAR**, os seguintes servidores para compor a Comissão de Opção Técnica e Recebimento de Equipamentos e Mobiliários Administrativos do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, com atribuições e procedimentos insertos nos termos da Lei 8.666/93.

#### Membros:

**Luís Roberto Rodrigues Leite** (Engenheiro Clínico)

**João Gama Godoy** (UST)

**Maria Ieda da Silva P. Joaquim** (PSI)

**Christiane Ambrósio do Nascimento** (Enfº CCIH)

**Art.2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

### PORTARIA Nº 002/2009

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

**Art. 1º. NOMEAR**, os seguintes servidores para compor a Comissão de Opção Técnica de Materiais Hospitalares e Mobiliários Clínicos do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, com atribuições e procedimentos insertos nos termos da Lei 8.666/93:

#### Membros:

**Maria Olívia P. Bianco da Silva** (Enfº Assessoria de Diretor)

**Luciana Y. Donato de Almada** (Referência de Enfermagem)

**Ivani Genghini Nicoletti** (Centro Cirúrgico)

**Márcia Helena P.M. Natalino** (CAF)

**Regina Helena Cornélio** (Enfº.)

**Márcia Regina Lenço** (Enfº. CCIH)

**Art.2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato N. 2008/4516; Contratada:** Ribeirão Vedações Comercial Ltda; **Tp N.º.** 04/08; **Objeto:** recuperação e impermeabilização das canaletas ETE Piçarrão; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 24,8619% inicialmente previsto.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**N. 4 Contrato N. 2006/90024; Contratada:** Telamar Com. S. Maq. Cop. Imp. Mult. Ltda; CV n.º. 08/06; **Objeto:** locação máquina copiadora; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total:** R\$ 52.718,00.

**N. 1 Contrato N. 2008/4490; Contratada:** Gimma Engenharia Ltda; TP n.º. 06/08; **Objeto:** obra emissário de esgoto Santa Genebra; **Vigência e Prazo de Execução:** prorrogada por mais até 3 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2009/10** – Prestação de serviços especializados de locação de guindaste hidramático (MUNCK) montado sobre chassis de caminhão. **Classificada 1º lugar** Cunzolo Rental Ltda., **Valor Total** R\$ 37.500,00. **Vigência do Contrato:** 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA – BIÊNIO 2009-2010**

**PORTARIA DA MESA No. 08/2009 - Exonerar** os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de fevereiro de 2009, como segue:

CASSILENE APARECIDA MAURO, Assessor De Gabinete I, CC1  
FABIANA MARIA DELCARO, Assessor De Base III, CC6  
FABIANA MARTES MOLLI CARON, Assessor De Base II, CC5  
HELENICE LEONEL DE PAIVA, Assessor De Gabinete II, CC2

**PORTARIA DA MESA No. 09/2009 - Alterar os cargos** em comissão ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2009:

AIRTON JORGE GALLO, de Assessor de Gabinete II, ref.CC2 para Assessor Especial Parlamentar III, ref.CC10;  
CARLA CAROLINA DOS SANTOS, de Assessor de Gabinete II, ref.CC2 para Assessor de Gabinete III, ref.CC3;  
CLAUCIA ANDREIA CAMPOS MANCINI, de Assessor de Gabinete I, ref.CC1 para Assessor de Gabinete II, ref.CC2;  
THIAGO LEITE GOMES FINOTI, de Assessor Técnico de Gabinete I, ref. CC11 para Assessor Técnico de Gabinete II, ref. CC12.

**PORTARIA DA MESA No. 10/2009 – Nomear** para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores e na Secretaria da Câmara, a partir de 02 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012, conforme segue:

ALINE PRISCILA NAVEAZ DE MORAIS, Assessor De Gabinete I, CC1  
ANDRE DA SILVA BARBOSA, Assessor De Gabinete II, CC2  
ARISTOTELES NUNES, Assessor De Comunicação, CC15  
AUGUSTO RIBEIRO ANTUNES, Assessor De Gabinete II, CC2  
CARMEN LUCIA DE LIMA CARDOSO, Oficial De Gabinete, CC7  
DOLORES MARCELINO DA CRUZ MACIEL, Assessor De Gabinete II, CC2  
ELSAS APARECIDA MIGDALESKI, Oficial De Gabinete, CC7  
JOSE ROBERTO MINGONE, Chefe De Gabinete De Vereador, CC13  
JULIO ERNESTO DA SILVA NETO, Oficial De Gabinete, CC7  
LUCIANO MIRANDA, Assessor Técnico De Gabinete II, CC12  
MARIANA XAVIER CREMASCO, Assessor De Gabinete II, CC2  
RICARDO RODRIGUES MAC CORD COHEN, Assessor De Base I, CC4  
SILVERIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Oficial De Gabinete, CC7  
TANIA APOLINARIO FORTUNA, Assessor De Gabinete II, CC2  
VAINE CRISTINA LOSCHI DO AMARAL, Assessor Técnico De Gabinete I, CC11  
WALTER BERGAMIN FILHO, Assessor De Base I, CC4

**PORTARIA DA MESA No. 11/2009 – Nomear** HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA para prestar serviços neste Legislativo, ocupando o cargo em comissão em Gabinete de Vereador de Assessor de Gabinete II, ref.CC2, a partir de 05 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012.

**PORTARIA DA MESA No. 12/2009 – RESOLVE,** à vista dos elementos constantes do Protocolado n.º 09/10/6805 de 22 de julho de 2008, **conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora CÉLIA APARECIDA GAONA DA SILVA, PASEP n.º 10084480537, no cargo de Telefonista Auxiliar, ref. 04, da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 01 de março de 2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.**

**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**

Presidente

**PETERSON PRADO**

1º Secretário

**ANGELO BARRETO**

2º Secretário

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

**ANT ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS S/C LTDA.-ME** sito à Av. Francisco Glicério, 1639 -Cj 1214 -Centro Campinas/SP, CNPJ: 04841622/000101 - CCM: 114699-8 **DECLARA** o extravio Talão de nota fiscal de serviço mod 1 serie A, de 051 a 100, sendo que da NF 051 a 068 emitidas e da NF 069 a 100 em branco.  
(05, 06, 07/03)

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Conforme determina o Estatuto em seus artigos 14 e 25, o **INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS, CONVOCA** todos os seus associados para a **Assembléia Geral Ordinária**, em sua sede, sito à Rua Camargo Paes, 118, Jardim

Guanabara, Campinas/SP, no **dia 28/03/2009**, às 14:00 horas em 1ª chamada, e 14:30 horas em 2ª chamada, para deliberarem as seguintes **ORDEM DO DIA:**

- Apresentação do movimento financeiro;
- Apresentação do relatório da diretoria executiva;
- Assuntos Gerais.

Campinas, 04 de março de 2009

**TADAYOSHI HANADA**  
Presidente

**INSTITUTO DE PSICODRAMA E PSICOTERAPIA DE GRUPO DE CAMPINAS – IPPGC**

CNPJ 48641765/00137

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 27 de Março de 2009.

**LOCAL:** sede do IPPGC.

**HORÁRIO:** 07h30 em primeira chamada com a presença de dois terços dos associados com direito a voto; 08h00 em segunda convocação, meia hora após, com metade mais um dos associados; e 08h30 em terceira e última convocação, uma hora após a primeira chamada, com qualquer número de presenças. com maioria dos associados direito a voto para seguinte **PAUTA:**

- Aprovação do balancete de 2008;
- Apreciação do relatório da gestão 2008;
- Definição do quadro associativo para 2009;
- Apresentação do panorama orçamentário 2009;
- Eleição do Conselho Gestor e do Conselho de Associados para 2009, bem como das Representações e Coordenações.

Campinas, 06 de Março de 2009

**BERNADETE APARECIDA DE CASTRO**  
**MARIA ESTER RODRIGUES ESTEVES**  
Direção do IPPGC 2008

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDOMÍNIO CHÁCARA FLORA**

Ficam os Srs. **Condôminos do Condomínio Chácara Flora**, em Valinhos, **CONVOCADOS** para a **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no **dia 25/03/2009, quarta-feira**, no salão social do Condomínio Chácara Flora, localizado na Rua Kamekichi Ohnuma, s/nº, **às 20:00 horas** em primeira convocação, com a presença da maioria de condôminos, ou em segunda convocação às 20:30 horas, com qualquer número de presentes, para tratarem dos seguintes assuntos em pauta na **ORDEM DO DIA**, a saber:

- Discussão, e aprovação de relatório final e das contas do exercício que se finda e parecer do conselho consultivo e fiscal;
  - Previsão orçamentária para 2009/2010;
  - Eleição e posse do Síndico com mandato de um ano;
  - Eleição e posse dos Membros do Conselho Consultivo, com mandato de um ano;
  - Criação das comissões de Segurança, Obras, Meio ambiente com definição das reuniões;
- Obs:** Os candidatos aos cargos de síndico ou membro do CCF deverão ser identificados imprerivelmente até o horário de início oficial da assembléia. Em primeira ou segunda chamada, conforme o número de presentes, podendo ser eleito o candidato ausente que pretenda concorrer ao cargo de Conselho Consultivo e Fiscal.

Campinas, 05 de Março de 2009

**HELENA LOPES CARDOSO**  
Síndica

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO CHÁCARA FLORA**

Ficam os Srs. **Associados da Associação Chácara Flora**, em Valinhos, **CONVOCADOS** para a **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no **dia 25/03/2009, quarta-feira**, no salão social do Condomínio Chácara Flora, localizado na Rua Kamekichi Ohnuma, s/nº, **às 21:00 horas** em primeira convocação, com a presença da maioria de associados, ou em segunda convocação às 21:30 horas, com qualquer número de presentes, para tratarem dos seguintes assuntos em pauta na **ORDEM DO DIA**, a saber:

- Discussão, e aprovação de relatório final e das contas do exercício que se finda e parecer do conselho consultivo e fiscal;
  - Previsão orçamentária para 2009/2010;
  - Eleição e posse do presidente com mandato de um ano;
  - Eleição e posse dos Membros do Conselho da Associação, com mandato de um ano;
  - Criação da comissão de Lazer com definição das reuniões;
- OBS:** Os candidatos aos cargos de presidente ou membros do Conselho da Associação deverão ser identificados imprerivelmente até o horário de início oficial da assembléia. Em primeira ou segunda chamada, conforme o número de presentes, podendo ser eleito o candidato ausente que pretenda concorrer ao cargo de Conselho Consultivo e Fiscal.

Campinas, 05 de Março de 2009

**HELENA LOPES CARDOSO**  
Síndica

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL CONVOCAÇÃO**

Ficam **CONVOCADOS** os Srs. Associados para a AGE a ser realizada no **dia 31 de Março de 2009, às 18:30 horas**, em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda convocação, no salão de festas da área de lazer do Loteamento Residencial Parque das Araucárias.

**PAUTA**

- Análise e deliberação sobre as contas do exercício 2007 e 2008;
- Análise e deliberação sobre a Previsão orçamentária para o exercício de 2009;
- Eleição da Diretoria Executiva, e dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo.

**Observações:**

Os candidatos aos cargos do Conselho Consultivo deverão fazer suas inscrições, individualmente, até 15 (quinze) dias antes da Assembléia Geral, mediante solicitação escrita dirigida ao Presidente da Diretoria Executiva.

Para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a inscrição deverá ser feita por chapas separadas para cada órgão, até 10 (dez) dias antes da Assembléia Geral, mediante solicitação escrita ao Presidente do Conselho Consultivo, constando a anuência de todos os candidatos.

**A DIRETORIA EXECUTIVA**